CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0003493/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, nº 1.143, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observando o disposto no Decreto Conisul nº 01/2024, Decreto Conisul nº 04/2024, e regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, consoante as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 02/09/2024

Horário: 9 h

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos - 02 para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes, bem como eventuais adesões, são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXO II deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 45, 46, 130 149, 186, 195, 212, 217, 228, 229, 252 e 259 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.11. Poderão participar pessoas jurídicas em consórcio constituído para esta licitação, desde que atendam às condições previstas no art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021, aquelas estabelecidas neste Edital e as seguintes regras:

3.11.1. As empresas consorciadas deverão apresentar, quando da juntada dos documentos de habilitação jurídica, além dos demais documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, compromisso público ou particular de constituição de consórcio, no qual deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Identificação completa de todas as empresas consorciadas (nome, razão social, CNPJ, especificação do representante legal, endereço, dados bancários, e-mail e telefone);

b) Indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante a Administração e será responsável pela apresentação da documentação exigida para fins de credenciamento;

c) Prazo estipulado para a duração do consórcio, que não pode ser inferior ao prazo de conclusão de toda a execução do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva e incluídas eventuais prorrogações, contado a partir da assinatura de instrumento contratual decorrente da ARP;

3.11.2. Somente poderão participar desta licitação os consórcios formados por, no máximo, 4 (quatro) empresas, considerando que uma quantidade maior de consorciadas inviabilizará a execução satisfatória do objeto e a gestão de eventual contrato firmado.

3.11.3. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar, de forma individualizada, mas no mesmo campo de habilitação, a documentação exigida neste Edital e em seus anexos para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e as declarações pertinentes.

3.11.4. Para efeito de qualificação técnica, considerar-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.11.5. Para efeito de qualificação econômico-financeira, considerar-se-á o somatório dos valores do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

3.11.5.1. O consórcio deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado quanto aos itens para os quais o licitante esteja concorrendo, consoante dispõe o §1º, do art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.11.5.2. Não se aplica o item 3.11.5.1. ao consórcio composto, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

3.11.6. As empresas consorciadas não poderão participar desta licitação isoladamente, nem através de mais de um consórcio.

3.11.7. As empresas consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução de eventual contrato firmado.

3.11.8. O licitante vencedor fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, como condição para a assinatura de instrumento de contratação decorrente da ARP, instituído exclusivamente para atender ao objeto deste instrumento convocatório, nos termos do compromisso referido no item 3.11.1 supra, ficando esclarecido que o não cumprimento desta obrigação acarretará as consequências previstas no art. 90 e no §4, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.11.9. As empresas consorciadas somente poderão alterar a constituição ou a composição do consórcio durante o prazo de vigência do contrato mediante autorização expressa do contratante, consoante o disposto no §5º, do art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.11.10. É vedada a participação de consórcios distintos, quando formados por empresas integrantes de um mesmo grupo de fato, nos moldes do inc. V, do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante*;*

5.1.4. A quantidade mínima de itens a ser cotada pelo licitante será exatamente a informada na tabela de itens constante no termo de referência anexo I.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, de modo que será considerada classificada a proposta ou o lance final que observar as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que consiga consignar o **menor preço unitário para cada um dos itens sob disputa.**

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Na hipótese de um mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. A recusa do licitante em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema implicará sua desclassificação em ambas as cotas.

6.18.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso até findar-se a negociação.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Não se exigirá a apresentação de amostra no presente certame.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos nos itens 13.12, 13.13, 13.14 e 13.15 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em suas versões originais, por cópia cuja autenticidade tenha sido expressamente declarada por advogado, na forma

do inciso IV, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou mediante impressão documental cuja consulta de autenticidade possa ser efetuada pela internet por qualquer cidadão, independentemente de autorização prévia ou cadastro.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Na hipótese de não constar expressamente o prazo de validade do documento, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

8.19. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá se assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Consórcio, ficando disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, inclusive o órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, observados os requisitos previstos no item 4 do ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas por licitantes integrantes do cadastro de reservas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Em não havendo recursos ou a partir da decisão final dos recursos apresentados, o licitante melhor classificado e habilitado será declarado vencedor em caráter definitivo ou provisório, neste caso, se ainda estiver pendente eventual etapa de análise de amostras.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista para fins de contratação, nos termos do §1º, do art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras do Governo Federal – Compras Gov sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso ou após a decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14. INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida nos percentuais indicados abaixo e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 2% (dois por cento) do valor estimado do item para o qual o licitante esteja concorrendo da licitação.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item para o qual o licitante esteja concorrendo da licitação.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito Administração Pública do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, ou empregados públicos pertencentes aos quadros do CONISUL, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço na entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Conisul e Municípios integrantes.

15. INFRAÇÕES COMETIDAS APÓS A CONTRATAÇÃO E RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o contratado que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. Em se tratando de contratado qualificado como pessoa jurídica, praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.4., do item 15.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8. do item 15.1, bem como nos itens 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.4, do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Multa, para quaisquer das infrações descritas no item 15.1, conforme as condições definidas nos subitens 15.2.4.1 e 15.2.4.2, bem como as estipuladas em regulamento.

15.2.4.1. Para o caso de cometimento da infração disposta no subitem 15.1.4., a multa será aplicada conforme os parâmetros delineados a seguir:

15.2.4.1.1. Em se tratando de entrega parcelada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor dos itens em atraso, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

15.2.4.1.2. Em se tratando de entrega em parcela única, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

15.2.4.1.3. Será imposta multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, em caso de inobservância do prazo para cumprimento de quaisquer obrigações acessórias, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

15.2.4.1.4. Nos contratos de fornecimento, considera-se que a multa prevista no subitem 15.2.4.1.3. acima disposto, poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avençados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.

15.2.4.1.5. Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos autorizam a Administração a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2.4.1.6. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2.4.1.7. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega ajustada de forma parcelada, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida no prazo, sem prejuízo da multa moratória incidente sobre os valores dos itens cuja entrega ocorrera em atraso.

15.2.4.1.8. Será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato, caso o contrato seja rescindido por conta de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, ainda que não estejam submetidas a prazo de cumprimento definido em contrato, Termo de Referência ou Proposta.

15.2.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 15.1.1.,15.1.2.,15.1.3. e 15.1.5. e 15.1.8. do item 15.1, será aplicada multa compensatória, nos seguintes termos:

15.2.4.2.1. infrações descritas nos subitens 15.1.5. a 15.1.8. do item 15.1, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.2.4.2.2. inexecução total do contrato prevista no subitem 15.1.3. do item 15.1, multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

15.2.4.2.3. infração descrita no subitem 15.1.2. do item 15.1, a multa será de 12% (doze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato;

15.2.4.2.4. Para a infração descrita no subitem 15.1.1. do item 15.1, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

15.2.4.3. Em quaisquer casos, as multas previstas no contrato, mesmo que acumuladas individualmente ou entre si, não poderão resultar em penalidade pecuniária maior que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em consonância com o §3º, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo indicado na comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento e prazo de defesa previstos no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros fixados no §1º, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em eventual regulamento que esteja em vigor.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no art. 159, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante frente à contratada.

16. DA ASSINATURA OU ACEITAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE DA ARP

16.1. O Fornecedor Registrado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado a partir do recebimento de convocação da administração.

16.1.1. O prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual será contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia de envio do referido instrumento ao e-mail cadastrado pela empresa contratada junto ao CONISUL ou, na falta deste, ao e-mail que venha a ser identificado como comumente utilizado para comunicações entre a empresa e este Consórcio, independentemente da confirmação voluntária do recebimento pelo destinatário.

16.2. O atraso ou recusa injustificados quanto ao cumprimento das obrigações definidas no item 16.1 serão punidos na forma prevista neste Edital.

16.3. O Termo de Contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital (certificado digital) do contratado, em se tratando de pessoa física, ou do representante legal da empresa, no caso de pessoa jurídica.

16.4. O aceite da Nota de Empenho, Autorização de Compra ou do instrumento equivalente, implica no reconhecimento de que:

16.4.1. A referida Nota ou Autorização de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.4.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e em seus anexos;

16.4.3. O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação devem observar a contida no Termo de Referência.

16.6. O contratante realizará exame quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros oficiais, tais como os indicados no §4º, do art. 91, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail institucional do pregoeiro: Sandrojose@conisul.com.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando eventual alteração do Edital e anexos, ocasionada em função da apreciação da impugnação, não comprometer a formulação das propostas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6.1. Consideram-se dias úteis os dias compreendidos entre segundas e sextas-feiras, exceto feriados nacionais, feriados no Estado e no Município, bem como os dias de ponto-facultativo formalmente estabelecidos pelo contratante.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://transparencia.conisul.al.gov.br/licitacoes.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.10.2.1. Apêndice A do Anexo II - Cadastro de Reserva;

18.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

18.10.4. ANEXO IV - Minuta da Ordem de Fornecimento.

Maceió/AL, em 13 de agosto de 2024

Amanda Martins dos Anjos

Servidora – Matrícula nº 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003493/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos - 02 para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas -Conisul, de acordo com as especificações qualitativas consignadas no Estudo Técnico Preliminar e as quantidades consolidadas pelo procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Item		Descrição	Catmat	Unidade de bens	Quantidade estimada
01	Cota Ampla Participação	Glicose. Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio. Concentração: 5% + 0,9%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco com 500 mililitro.	366913	Frasco com 500 mililitro	270494
02	Cota Reservada ME-EPP	Glicose. Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio. Concentração: 5% + 0,9%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco com 500 mililitro.	366913	Frasco Com 500 mililitro	13042
03	Cota Ampla Participação	Glicose. Concentração: 25%. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 10 Mililitro.	267540	Ampola com 10 Mililitro	122700
04	Cota Reservada ME-EPP	Glicose. Concentração: 25%. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 10 Mililitro.	267540	Ampola com 10 Mililitro	40900
05	Cota Ampla Participação	Glicose. Concentração: 50%. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 10 Mililitro.	267541	Ampola com 10 Mililitro	118350
06	Cota Reservada ME-EPP	Glicose. Concentração: 50%. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 10 Mililitro.	267541	Ampola com 10 Mililitro	39450
07	Cota Ampla Participação	Glicose. Concentração: 5%. Apresentação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco com 500 Mililitro.	270092	Frasco Com 500 Mililitro	164665
08	Cota Reservada ME-EPP	Glicose. Concentração: 5%. Apresentação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco com 500 Mililitro.	270092	Frasco Com 500 Mililitro	11071
09	Cota Ampla Participação	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução Oral-Gotas. Apresentação: Frasco 120Mililitro.	292195	Frasco 120 Mililitro	31508

10	Cota Reservada ME-EPP	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução Oral-Gotas. Apresentação: Frasco 120Mililitro.	292195	Frasco 120 Mililitro	10502
11	Cota Ampla Participação	Haloperidol. Concentração: 5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	292196	Ampola 1 Mililitro	41093
12	Cota Reservada ME-EPP	Haloperidol. Concentração: 5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	292196	Ampola 1 Mililitro	13697
13	Cota Ampla Participação	Haloperidol. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Comprimido	267670	Comprimido	2128375
14	Cota Reservada ME-EPP	Haloperidol. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Comprimido	267670	Comprimido	442125
15	Cota Ampla Participação	Haloperidol. Dosagem: 5 MG. Apresentação: Comprimido	267669	Comprimido	5396746
16	Cota Reservada ME-EPP	Haloperidol. Dosagem: 5 MG. Apresentação: Comprimido	267669	Comprimido	362854
17	Cota Ampla Participação	Haloperidol. Forma farmacêutica: Sal Decanoato. Concentração: 50 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	292194	Ampola 1 Mililitro	77884
18	Cota Reservada ME-EPP	Haloperidol. Forma farmacêutica: Sal Decanoato. Concentração: 50 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	292194	Ampola 1 Mililitro	14286
19	Cota Ampla Participação	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000ui/Ml. Apresentação: Injetável. Frasco 5 Mililitro.	272796	Frasco 5 Mililitro	19690
20	Cota Reservada ME-EPP	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000ui/Ml. Apresentação: Injetável. Frasco 5 Mililitro.	272796	Frasco 5 Mililitro	4520
21	Cota Ampla Participação	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000ui/Ml. Indicação: Injetável. Apresentação: Ampola 0,25 Mililitro.	272796	Ampola 0,25 Mililitro	21045
22	Cota Reservada ME-EPP	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000ui/Ml. Indicação: Injetável. Apresentação: Ampola 0,25 Mililitro.	272796	Ampola 0,25 Mililitro	7015
23	Cota Ampla Participação	Hidralazina. Dosagem: 20 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Ampola 1 Mililitro.	268115	Ampola 1 Mililitro	49071
24	Cota Reservada ME-EPP	Hidralazina. Dosagem: 20 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Ampola 1 Mililitro.	268115	Ampola 1 Mililitro	9979
25	Cota Ampla Participação	Hidroclorotiazida. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	267674	Comprimido	26798835
26	Cota Reservada	Hidroclorotiazida. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	267674	Comprimido	1986165

	ME-EPP				
27	Cota Ampla Participação	Hidrocortisona. Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 100 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco 20 Mililitro.	342135	Frasco 20 Mililitro	114729
28	Cota Reservada ME-EPP	Hidrocortisona. Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 100 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco 20 Mililitro.	342135	Frasco 20 Mililitro	22671
29	Cota Ampla Participação	Hidrocortisona. Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 500 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco 20 Mililitro.	342134	Frasco 20 Mililitro	149037
30	Cota Reservada ME-EPP	Hidrocortisona. Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 500 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco 20 Mililitro.	342134	Frasco 20 Mililitro	15463
31	Cota Ampla Participação	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco com 240 ml.	340783	Frasco com 240 ml	68452
32	Cota Reservada ME-EPP	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco com 240 ml.	340783	Frasco com 240 ml.	10048
33	Cota Ampla Participação	Hidroxizina Cloridrato. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Oral. Apresentação: Frasco com 100ml.	394263	Frasco com 100ml	40320
34	Cota Reservada ME-EPP	Hidroxizina Cloridrato. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Oral. Apresentação: Frasco com 100ml.	394263	Frasco com 100ml	13440
35	Cota Ampla Participação	Ibuprofeno. Dosagem: 300 MG. Apresentação: Comprimido.	267677	Comprimido	2970060
36	Cota Reservada ME-EPP	Ibuprofeno. Dosagem: 300 MG. Apresentação: Comprimido.	267677	Comprimido	569940
37	Cota Ampla Participação	Ibuprofeno. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	294643	Frasco 30 Mililitro	316774
38	Cota Reservada ME-EPP	Ibuprofeno. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	294643	Frasco 30 Mililitro	32786
39	Cota Ampla Participação	Ibuprofeno. Dosagem: 600 MG. Apresentação: Comprimido	267676	Comprimido	6496574
40	Cota Reservada ME-EPP	Ibuprofeno. Dosagem: 600 MG. Apresentação: Comprimido	267676	Comprimido	347826
41	Cota Ampla Participação	Imipramina. Princípio Ativo: Cloridrato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	267292	Comprimido	1647186

42	Cota Reservada ME-EPP	Imipramina. Princípio Ativo: Cloridrato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	267292	Comprimido	15094
43	Cota Ampla Participação	Imunoglobulina Humana. Tipo: Anti Rho(D). Concentração: 300 MCG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2 Mililitro.	268490	Ampola 2 Mililitro	4109
44	Cota Reservada ME-EPP	Imunoglobulina Humana. Tipo: Anti Rho(D). Concentração: 300 MCG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2 Mililitro.	268490	Ampola 2 Mililitro.	264
45	Exclusiva ME-EPP	Ipratrópio Brometo. Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: Solução ParaInalação. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	268331	Frasco 20 Mililitro	35860
46	Exclusiva ME-EPP	Isossorbida. Princípio Ativo: Sal Dinitrato. Dosagem: 5 MG. Tipo Medicamento: Sublingual: Apresentação: Comprimido.	273395	Comprimido	223760
47	Cota Ampla Participação	Ivermectina. Concentração: 6 MG. Apresentação: comprimido	376767	Comprimido	511125
48	Cota Reservada ME-EPP	Ivermectina. Concentração: 6 MG. Apresentação: comprimido	376767	Comprimido	170375
49	Cota Ampla Participação	Lactulose. Concentração: 667 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope. Apresentação: Frasco 120 Mililitro.	383750	Frasco 120 Mililitro	46272
50	Cota Reservada ME-EPP	Lactulose. Concentração: 667 MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope. Apresentação: Frasco 120 Mililitro.	383750	Frasco 120 Mililitro	12578
51	Cota Ampla Participação	Levodopa. Composição: Associado À Benserazida. Concentração: 100mg + 25 MG. Apresentação: Comprimido	433280	Comprimido	695390
52	Cota Reservada ME-EPP	Levodopa. Composição: Associado À Benserazida. Concentração: 100mg + 25 MG. Apresentação: Comprimido	433280	Comprimido	43010
53	Cota Ampla Participação	Levodopa. Composição: Associado À Benserazida. Dosagem: 200mg + 50mg. Apresentação: Comprimido	270126	Comprimido	776339
54	Cota Reservada ME-EPP	Levodopa. Composição: Associado À Benserazida. Dosagem: 200mg + 50mg. Apresentação: Comprimido	270126	Comprimido	38461
55	Cota Ampla Participação	Levodopa Composição: Associado À Carbidopa. Dosagem: 250mg + 25mg. Apresentação: Comprimido.	270130	Comprimido	356250
56	Cota Reservada ME-EPP	Levodopa Composição: Associado À Carbidopa. Dosagem: 250mg + 25mg. Apresentação: Comprimido.	270130	Comprimido	118750
57	Cota Ampla Participação	Levomepromazina. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Comprimido.	268129	Comprimido	2817937
58	Cota Reservada ME-EPP	Levomepromazina. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Comprimido.	268129	Comprimido	105263

59	Cota Ampla Participação	Levomepromazina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	268128	Comprimido	2628946
60	Cota Reservada ME-EPP	Levomepromazina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	268128	Comprimido	145454
61	Cota Ampla Participação	Levomepromazina. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Solução Oral. Frasco 20 Mililitro.	268130	Frasco 20 Mililitro	18570
62	Cota Reservada ME-EPP	Levomepromazina. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Solução Oral. Frasco 20 Mililitro.	268130	Frasco 20 Mililitro	6190
63	Cota Ampla Participação	Levonorgestrel. Composição: Associado Ao Etinilestradiol. Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG. Caracterí Adicionais: Em Blister Calendário. Apresentação: Comprimido.	448804	Comprimido	1383264
64	Cota Reservada ME-EPP	Levonorgestrel. Composição: Associado Ao Etinilestradiol. Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG. Características Adicionais: Em Blister Calendário. Apresentação: Comprimido.	448804	Comprimido	363636
65	Cota Ampla Participação	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 100 Mcg. Apresentação: Comprimido.	268125	Comprimido	434100
66	Cota Reservada ME-EPP	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 100 Mcg. Apresentação: Comprimido.	268125	Comprimido	144700
67	Cota Ampla Participação	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 25 Mcg. Apresentação: Comprimido.	268124	Comprimido	475875
68	Cota Reservada ME-EPP	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 25 Mcg. Apresentação: Comprimido.	268124	Comprimido	158625
69	Cota Ampla Participação	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 50 Mcg. Apresentação: Comprimido.	268123	Comprimido	490050
70	Cota Reservada ME-EPP	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 50 Mcg. Apresentação: Comprimido.	268123	Comprimido	163350
71	Cota Ampla Participação	Lidocaína Cloridrato. Concentração: 20 MG/G. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	342616	Frasco 20 Mililitro	91512
72	Cota Reservada ME-EPP	Lidocaína Cloridrato. Concentração: 20 MG/G. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	342616	Frasco 20 Mililitro	18018
73	Cota Ampla Participação	Lidocaína Cloridrato. Dosagem: 2%. Apresentação: Geléia. Bisnaga 30 gramas.	269846	Bisnaga 30 gramas	82507
74	Cota Reservada ME-EPP	Lidocaína Cloridrato. Dosagem: 2%. Apresentação: Geléia. Bisnaga 30 gramas.	269846	Bisnaga 30 gramas	17543

75	Cota Ampla Participação	Loratadina. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido.	273466	Comprimido	2858167
76	Cota Reservada ME-EPP	Loratadina. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido.	273466	Comprimido	53333
77	Cota Ampla Participação	Loratadina. Concentração: 1mg/Ml. Apresentação: Xarope.Frasco 100 Mililitro.	273467	Frasco 100 Mililitro	256708
78	Cota Reservada ME-EPP	Loratadina. Concentração: 1mg/Ml. Apresentação: Xarope. Frasco 100 Mililitro.	273467	Frasco 100 Mililitro	22792
79	Cota Ampla Participação	Losartana Potássica. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Comprimido.	268856	Comprimido	46905743
80	Cota Reservada ME-EPP	Losartana Potássica. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Comprimido.	268856	Comprimido	1142857
81	Cota Ampla Participação	Manitol. Dosagem: 20%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado. Apresentação: Bolsa 250 Mililitro.	299675	Bolsa 250 Mililitro	10865
82	Cota Reservada ME-EPP	Manitol. Dosagem: 20%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado. Apresentação: Bolsa 250 Mililitro.	299675	Bolsa 250 Mililitro	3621
83	Cota Ampla Participação	Medroxiprogesterona Acetato. Concentração: 150 MG/ML. Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável. Apresentação: Ampola com 01 Mililitro.	398702	Ampola com 01 Mililitro	21645
84	Cota Reservada ME-EPP	Medroxiprogesterona Acetato. Concentração: 150 MG/ML. Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável. Apresentação: Ampola com 01 Mililitro.	398702	Ampola com 01 Mililitro	7155
85	Cota Ampla Participação	Metformina Cloridrato. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Comprimido.	267690	Comprimido	8205600
86	Cota Reservada ME-EPP	Metformina Cloridrato. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Comprimido.	267690	Comprimido	500000
87	Cota Ampla Participação	Metformina Cloridrato. Dosagem: 850 MG. Apresentação: Comprimido.	267691	Comprimido	33916200
88	Cota Ampla Participação	Metildopa. Dosagem: 250 Mg. Apresentação: Comprimido.	267689	Comprimido	3782712
89	Cota Reservada ME-EPP	Metildopa. Dosagem: 250 Mg. Apresentação: Comprimido.	267689	Comprimido	88888
90	Cota Ampla Participação	Metilergometrina Maleato. Dosagem: 0,2 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1ml.	268264	Ampola com 1ml	17550

91	Cota Reservada ME-EPP	Metilergometrina Maleato. Dosagem: 0,2 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1ml.	268264	Ampola com 1ml	5850
92	Cota Ampla Participação	Metilfenidato Cloridrato. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	272320	Comprimido	312735
93	Cota Reservada ME-EPP	Metilfenidato Cloridrato. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	272320	Comprimido	69565
94	Cota Ampla Participação	Metilprednisolona. Princípio Ativo: Sal Succinato. Dosagem: 125 MG. Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável. Frasco 2 Mililitro.	271600	Frasco 2 Mililitro	35756
95	Cota Reservada ME-EPP	Metilprednisolona. Princípio Ativo: Sal Succinato. Dosagem: 125 MG. Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável. Frasco 2 Mililitro.	271600	Frasco 2 Mililitro	10204
96	Cota Ampla Participação	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 4 Mg/Ml. Apresentação: Solução Oral. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	267311	Frasco 10 Mililitro	54308
97	Cota Reservada ME-EPP	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 4 Mg/Ml. Apresentação: Solução Oral. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	267311	Frasco 10 Mililitro	18102
98	Cota Ampla Participação	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 5 Mg/Ml. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: ampola com 2 Mililitro.	267310	Ampola com 2 Mililitro	214125
99	Cota Reservada ME-EPP	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 5 Mg/Ml. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: ampola com 2 Mililitro.	267310	Ampola com 2 Mililitro	71375
100	Cota Ampla Participação	Metoprolol, Princípio Ativo: Sal Succinato. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Liberação Controlada. Apresentação: Comprimido.	276657	Comprimido	476910
101	Cota Reservada ME-EPP	Metoprolol, Princípio Ativo: Sal Succinato. Dosagem: 50 MG.Apresentação: Liberação Controlada. Apresentação: Comprimido.	276657	Comprimido	158970
102	Cota Ampla Participação	Metronidazol. Concentraçao: 100 MG/G. Forma Farmaceutica: Gel Vaginal. Característica Adicional: Com Aplicador. Bisnaga 50 gramas.	372335	Bisnaga 50 gramas	200184
103	Cota Reservada ME-EPP	Metronidazol. Concentraçao: 100 MG/G. Forma Farmaceutica: Gel Vaginal. Característica Adicional: Com Aplicador. Bisnaga 50 gramas.	372335	Bisnaga 50 gramas	11816
104	Cota Ampla Participação	Metronidazol. Dosagem: 250 Mg. Apresentação: Comprimido.	267717	Comprimido	1709774
105	Cota Reservada ME-EPP	Metronidazol. Dosagem: 250 Mg. Apresentação: Comprimido.	267717	Comprimido	347826
106	Cota Ampla Participação	Metronidazol. Dosagem: 5mg/Ml. Apresentação: SoluçãoInjetável. Bolsa 100 Mililitro.	268498	Bolsa 100 Mililitro	35513
107	Cota Reservada ME-EPP	Metronidazol. Dosagem: 5mg/Ml. Apresentação: SoluçãoInjetável. Bolsa 100 Mililitro.	268498	Bolsa 100 Mililitro	11837

108	Cota Ampla Participação	Miconazol Nitrato. Dosagem: 20 MG/G. Forma farmacêutica: Creme. Apresentação: Bisnaga 28g.	268286	Bisnaga 28g.	99497
109	Cota Reservada ME-EPP	Miconazol Nitrato. Dosagem: 20 MG/G. Forma farmacêutica: Creme. Apresentação: Bisnaga 28g.	268286	Bisnaga 28g	23323
110	Cota Ampla Participação	Miconazol Nitrato. Dosagem: 2% Forma farmacêutica Creme Vaginal. Apresentação: Bisnaga 80g.	268162	Bisnaga 80g	181000
111	Cota Reservada ME-EPP	Miconazol Nitrato. Dosagem: 2% Forma farmacêutica Creme Vaginal. Apresentação: Bisnaga 80g.	268162	Bisnaga 80g	8620
112	Cota Ampla Participação	Midazolam. Dosagem: 15 MG. Apresentação: Comprimido.	272817	Comprimido	43688
113	Cota Reservada ME-EPP	Midazolam. Dosagem: 15 MG. Apresentação: Comprimido.	272817	Comprimido	14562
114	Cota Ampla Participação	Midazolam. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	268481	Ampola 10 Mililitro	32918
115	Cota Reservada ME-EPP	Midazolam. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	268481	Ampola 10 Mililitro	10972
116	Cota Ampla Participação	Midazolam. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 3 Mililitro.	268481	Ampola 3 Mililitro	33630
117	Cota Reservada ME-EPP	Midazolam. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 3 Mililitro.	268481	Ampola 3 Mililitro	11210
118	Cota Ampla Participação	Morfina. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg/Ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1 Mililitro.	304871	Ampola com 1 Mililitro	49418
119	Cota Reservada ME-EPP	Morfina. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg/Ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1 Mililitro.	304871	Ampola com 1 Mililitro	16472
120	Cota Ampla Participação	Morfina. Sulfato. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido.	271392	Comprimido	102405
121	Cota Reservada ME-EPP	Morfina. Sulfato. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido.	271392	Comprimido	34135
122	Cota Ampla Participação	Morfina. Sulfato. Concentração: 1mg/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	304870	Ampola com 2 Mililitro	30000
123	Cota Reservada ME-EPP	Morfina. Sulfato. Concentração: 1mg/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	304870	Ampola com 2 Mililitro	10000

124	Cota Ampla Participação	Multivitaminas. Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, K. Composição De Sais Minerais: Minerais: Ca, Cr, Cu, Fe, I, Mg, Mn, Mo, P, Se, Zn. Composição De Aminoácidos: Biotina. Outros Componentes: Ácido Fólico. Apresentação: Comprimido.	611562	Comprimido	2214963
125	Cota Reservada ME-EPP	Multivitaminas. Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, K. Composição De Sais Minerais: Minerais: Ca, Cr, Cu, Fe, I, Mg, Mn, Mo, P, Se, Zn. Composição De Aminoácidos: Biotina. Outros Componentes: Ácido Fólico. Apresentação: Comprimido.	611562	Comprimido	47337
126	Cota Ampla Participação	Naloxona Cloridrato. Dosagem: 0,4 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	272326	Ampola 1 Mililitro	14070
127	Cota Reservada ME-EPP	Naloxona Cloridrato. Dosagem: 0,4 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	272326	Ampola 1 Mililitro	4690
128	Cota Ampla Participação	Neomicina. Composição: Associada Com Bacitracina. Concentração: 5mg + 250ui/G. Tipo Medicamento: Pomada. Apresentação: Bisnaga 10 gramas.	273167	Bisnaga 10 gramas	343310
129	Cota Reservada ME-EPP	Neomicina. Composição: Associada Com Bacitracina. Concentração: 5mg + 250ui/G. Tipo Medicamento: Pomada. Apresentação: Bisnaga 10 gramas.	273167	Bisnaga 10 gramas	4690
130	Exclusiva ME-EPP	Neostigmina Metilsulfato. Dosagem: 0,5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Ampola 1 Mililitro.	273457	Ampola 1 Mililitro	17200
131	Cota Ampla Participação	Nifedipino. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	267728	Comprimido	1049213
132	Cota Reservada ME-EPP	Nifedipino. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	267728	Comprimido	349737
133	Cota Ampla Participação	Nimesulida. Dosagem: 100 Mg. Apresentação: Comprimido.	273710	Comprimido	4567412
134	Cota Reservada ME-EPP	Nimesulida. Dosagem: 100 Mg. Apresentação: Comprimido.	273710	Comprimido	470588
135	Cota Ampla Participação	Nistatina. Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco. Concentração: 100.000ui + 200mg/G. Tipo Medicamento: Creme. Bisnaga 60 gramas.Descrição Complementar: Com 14 aplicadores.	279297	Bisnaga 60 gramas aplicadores.	72707
136	Cota Reservada ME-EPP	Nistatina. Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco. Concentração: 100.000ui + 200mg/G. Tipo Medicamento: Creme. Bisnaga 60 gramas. Descrição Complementar: Com 14 aplicadores.	279297	Bisnaga 60 gramas aplicadores.	11153

137	Cota Ampla Participação	Nistatina. Dosagem: 100.000 Ui/Ml. Apresentação: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 50 Mililitro.	267378	Frasco 50 Mililitro	67939
138	Cota Reservada ME-EPP	Nistatina. Dosagem: 100.000 Ui/Ml. Apresentação: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 50 Mililitro.	267378	Frasco 50 Mililitro	14411
139	Cota Ampla Participação	Nistatina. Dosagem: 25.000 Ui/G. Apresentação: Creme Vaginal. Apresentação: Bisnaga 60 gramas. Descrição Complementar: Com 14 aplicadores.	266788	Bisnaga 60 gramas + 14 aplicado	244420
140	Cota Reservada ME-EPP	Nistatina. Dosagem: 25.000 Ui/G. Apresentação: Creme Vaginal. Apresentação: Bisnaga 60 gramas. Descrição Complementar: Com 14 aplicadores.	266788	Bisnaga 60 gramas + 14 aplicado	10580
141	Cota Ampla Participação	Nitrofurantoína. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Cápsula.	268273	Cápsula	558075
142	Cota Reservada ME-EPP	Nitrofurantoína. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Cápsula.	268273	Cápsula	186025
143	Cota Ampla Participação	Nitroglicerina. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	268970	Ampola 10 Mililitro	29908
144	Cota Reservada ME-EPP	Nitroglicerina. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	268970	Ampola 10 Mililitro	2182
145	Cota Ampla Participação	Nitroprusseto De Sódio. Dosagem: 50 MG. Tipo Medicamento: Injetável. Ampola com 2 Mililitro.	273719	Ampola 2 Mililitro	19105
146	Cota Reservada ME-EPP	Nitroprusseto De Sódio. Dosagem: 50 MG. Tipo Medicamento: Injetável. Ampola com 2 Mililitro.	273719	Ampola 2 Mililitro	3885
147	Cota Ampla Participação	Norepinefrina. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Ampola 4 Mililitro.	442584	Ampola 4 Mililitro	32138
148	Cota Reservada ME-EPP	Norepinefrina. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Ampola 4 Mililitro.	442584	Ampola 4 Mililitro	10712
149	Exclusiva ME-EPP	Noretisterona. Concentraçao: 0,35 MG. Características Adicionais: Em Blister Calendário. Apresentação: Comprimido.	448808	Comprimido	295900
150	Cota Ampla Participação	Ocitocina. Dosagem: 5 UI/ML. Indicação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1 Mililitro.	268277	Ampola com 1 Mililitro	25350
151	Cota Reservada ME-EPP	Ocitocina. Dosagem: 5 UI/ML. Indicação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1 Mililitro.	268277	Ampola com 1 Mililitro	8450
152	Cota Ampla Participação	Omeprazol. Concentração: 20 MG. Apresentação: Cápsula.	267712	Cápsula	11913300
153	Cota Reservada ME-EPP	Omeprazol. Concentração: 20 MG. Apresentação: Cápsula.	267712	Cápsula	1323700

154	Cota Ampla Participação	Omeprazol. Concentração: 40 MG. Uso: Injetável. Apresentação: Frasco 10 mililitro.	268160	Frasco 10 mililitro	194467
155	Cota Reservada ME-EPP	Omeprazol. Concentração: 40 MG. Uso: Injetável. Apresentação: Frasco 10 mililitro.	268160	Frasco 10 mililitro	12633
156	Cota Ampla Participação	Ondansetrona Cloridrato. Dosagem: 2 MG/ML. Indicação: Injetável. Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	268504	Ampola com 2 Mililitro	98888
157	Cota Reservada ME-EPP	Ondansetrona Cloridrato. Dosagem: 2 MG/ML. Indicação: Injetável. Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	268504	Ampola com 2 Mililitro	32962
158	Cota Ampla Participação	Oxcarbazepina. Dosagem: 300 MG. Apresentação: Comprimido	273257	Comprimido	686907
159	Cota Reservada ME-EPP	Oxcarbazepina. Dosagem: 300 MG. Apresentação: Comprimido	273257	Comprimido	88383
160	Cota Ampla Participação	Oxcarbazepina. Dosagem: 600 MG. Apresentação: comprimido	273256	Comprimido	864113
161	Cota Reservada ME-EPP	Oxcarbazepina. Dosagem: 600 MG. Apresentação: comprimido	273256	Comprimido	40717
162	Cota Ampla Participação	Oxcarbazepina. Dosagem: 60 MG/ML. Apresentação: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	273255	Frasco 100 Mililitro	32349
163	Cota Reservada ME-EPP	Oxcarbazepina. Dosagem: 60 MG/ML. Apresentação: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	273255	Frasco 100 Mililitro	1991
164	Cota Ampla Participação	Óxido De Zinco. Princípio Ativo: Associado À Gelatina E Glicerol. Concentração: 25% + 25% + 25%. Forma Farmacêutica: Pasta. Características Adicionais: Especialmente Manipulado. Frasco 150 grama.	452264	Frasco 150 grama	25403
165	Cota Reservada ME-EPP	Óxido De Zinco. Princípio Ativo: Associado À Gelatina E Glicerol. Concentração: 25% + 25% + 25%. Forma Farmacêutica: Pasta. Características Adicionais: Especialmente Manipulado. Frasco 150 grama.	452264	Frasco 150 grama	8467
166	Cota Ampla Participação	Pantoprazol. Concentração: 40 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Apresentação: frasco- ampola.	352314	Frasco-Ampola	69810
167	Cota Reservada ME-EPP	Pantoprazol. Concentração: 40 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Apresentação: frasco- ampola.	352314	Frasco-Ampola	8540
168	Cota Ampla Participação	Papaína. Concentração: 10%. Forma Farmacêutica: Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	390680	Bisnaga com 100g	11082

169	Cota Reservada ME-EPP	Papaína. Concentração: 10%. Forma Farmacêutica: Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	390680	Bisnaga com 100g	3694
170	Cota Ampla Participação	Papaína. Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: Gel. Caracter Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	387359	Bisnaga 100g	9045
171	Cota Reservada ME-EPP	Papaína. Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: Gel. Caracter Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	387359	Bisnaga 100g	3015
172	Cota Ampla Participação	Papaína. Concentração: 6%. Forma Farmacêutica: Gel.Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	404151	Bisnaga 100g	10504
173	Cota Reservada ME-EPP	Papaína. Concentração: 6%. Forma Farmacêutica: Gel. Caracter Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	404151	Bisnaga 100g	3501
174	Cota Ampla Participação	Paracetamol. Dosagem Comprimido: 500 MG. Apresentação: Comprimido.	267778	Comprimido	6760400
175	Cota Reservada ME-EPP	Paracetamol. Dosagem Comprimido: 500 MG. Apresentação: Comprimido.	267778	Comprimido	726200
176	Cota Ampla Participação	Paracetamol. Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML. Apresentação: Solução Oral Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	267777	Frasco 10 Mililitro	215187
177	Cota Reservada ME-EPP	Paracetamol. Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML. Apresentação: Solução Oral Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	267777	Frasco 10 Mililitro	63913
178	Cota Ampla Participação	Paroxetina Cloridrato. Dosagem: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	273940	Comprimido	1354501
179	Cota Reservada ME-EPP	Paroxetina Cloridrato. Dosagem: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	273940	Comprimido	319789
180	Cota Ampla Participação	Periciazina. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	275478	Comprimido	568967
181	Cota Reservada ME-EPP	Periciazina. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	275478	Comprimido	150333
182	Cota Ampla Participação	Periciazina. Dosagem: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	300988	Frasco 20 Mililitro	40731
183	Cota Reservada ME-EPP	Periciazina. Dosagem: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	300988	Frasco 20 Mililitro	6575

184	Cota Ampla Participação	Periciazina. Dosagem: 40 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	300989	Frasco 20 Mililitro	45632
185	Cota Reservada ME-EPP	Periciazina. Dosagem: 40 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	300989	Frasco 20 Mililitro	3434
186	Exclusiva ME-EPP	Permanganato De Potássio. Concentração: 100 Mg. Apresentação: Comprimido.	327699	Comprimido	283460
187	Cota Ampla Participação	Permetrina. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Loção. Apresentação: Frasco 60 Mililitro.	363597	Frasco 60 Mililitro.	139989
188	Cota Reservada ME-EPP	Permetrina. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Loção. Apresentação: Frasco 60 Mililitro.	363597	Frasco 60 Mililitro.	21661
189	Cota Ampla Participação	Permetrina. Dosagem: 10 MG/ML. Forma farmacêutica: Loção. Apresentação: Frasco 60 Mililitro.	267773	Frasco 60 Mililitro	110595
190	Cota Reservada ME-EPP	Permetrina. Dosagem: 10 MG/ML. Forma farmacêutica: Loção. Apresentação: Frasco 60 Mililitro.	267773	Frasco 60 Mililitro	25605
191	Cota Ampla Participação	Petidina Cloridrato. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	272329	Ampola com 2 Mililitro.	28388
192	Cota Reservada ME-EPP	Petidina Cloridrato. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	272329	Ampola com 2 Mililitro.	9462
193	Cota Ampla Participação	Petrolato. Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Líquido Tópico. Apresentação: Frasco 100 mililitro.	431301	Frasco 100 mililitro	21120
194	Cota Reservada ME-EPP	Petrolato. Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Líquido Tópico. Apresentação: Frasco 100 mililitro.	431301	Frasco 100 mililitro	7040
195	Exclusiva ME-EPP	Pirimetamina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido	268158	Comprimido	85800
196	Cota Ampla Participação	Polimixina B. Composição: Associada Com Lidocaína. Concentração: 12.000 Ui/Ml + 45,4 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Otológica. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	449687	Frasco 10 Mililitro	24030
197	Cota Reservada ME-EPP	Polimixina B. Composição: Associada Com Lidocaína. Concentração: 12.000 Ui/Ml + 45,4 MG/ML. FormaFarmacêutica: Solução Otológica. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	449687	Frasco 10 Mililitro	8010
198	Cota Ampla Participação	Polimixina B. Composição: Associada Com Neomicina EHidrocortisona. Concentração: 10.000u i + 5mg + 10mg/Ml. Uso:Solução Otológica. Frasco com 10ml.	270228	Frasco com 10ml	27033

199	Cota Reservada ME-EPP	Polimixina B. Composição: Associada Com Neomicina EHidrocortisona. Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/Ml. Uso:Solução Otológica. Frasco com 10ml.	270228	Frasco com 10ml	4807
200	Cota Ampla Participação	Prednisolona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 3 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	448595	Frasco 100 Mililitro	195539
201	Cota Reservada ME-EPP	Prednisolona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 3 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	448595	Frasco 100 Mililitro	11161
202	Cota Ampla Participação	Prednisona. Composição: Fosfato Sódico Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	448597	Comprimido	1993877
203	Cota Reservada ME-EPP	Prednisona. Composição: Fosfato Sódico Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	448597	Comprimido	185223
204	Cota Ampla Participação	Prednisona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 5 MG. Apresentação: Comprimido.	448596	Comprimido	993375
205	Cota Reservada ME-EPP	Prednisona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 5 MG. Apresentação: Comprimido.	448596	Comprimido	331125
206	Cota Ampla Participação	Pregabalina. Concentração: 75 MG. Apresentação: Cápsula.	388712	Cápsula	2379071
207	Cota Reservada ME-EPP	Pregabalina. Concentração: 75 MG. Apresentação: Cápsula.	388712	Cápsula	209689
208	Cota Ampla Participação	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	267768	Comprimido	6547756
209	Cota Reservada ME-EPP	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	267768	Comprimido	440244
210	Cota Ampla Participação	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2 Mililitro.	267769	Ampola 2 Mililitro.	232560
211	Cota Reservada ME-EPP	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2Mililitro.	267769	Ampola 2 Mililitro	39440
212	Exclusiva ME-EPP	Propatilnitrato. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido	273135	Comprimido	129700
213	Cota Ampla Participação	Propofol. Dosagem: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	305935	Frasco 20 Mililitro	17738
214	Cota Reservada ME-EPP	Propofol. Dosagem: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	305935	Frasco 20 Mililitro	5912
215	Cota Ampla Participação	Propranolol Cloridrato. Dosagem: 40 MG. Apresentação: Comprimido.	267772	Comprimido	3127650
216	Cota Reservada ME-EPP	Propranolol Cloridrato. Dosagem: 40 MG. Apresentação: Comprimido.	267772	Comprimido	1042550

217	Exclusiva ME-EPP	Protamina. Cloridrato. Concentração: 1%. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 5 Mililitro.	272362	Ampola 5 Mililitro	16950
218	Cota Ampla Participação	Quetiapina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	272831	Comprimido	1566989
219	Cota Reservada ME-EPP	Quetiapina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	272831	Comprimido	332391
220	Cota Ampla Participação	Ringer. Composição: Associado Com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco 500 Mililitro.	303292	Frasco 500 Mililitro	310746
221	Cota Reservada ME-EPP	Ringer. Composição: Associado Com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco 500 Mililitro.	303292	Frasco 500 Mililitro.	10272
222	Cota Ampla Participação	Risperidona. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Comprimido.	272839	Comprimido	3699055
223	Cota Reservada ME-EPP	Risperidona. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Comprimido.	272839	Comprimido	499645
224	Cota Ampla Participação	Risperidona. Dosagem: 1 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	284106	Frasco 30 Mililitro	119760
225	Cota Reservada ME-EPP	Risperidona. Dosagem: 1 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	284106	Frasco 30 Mililitro	8600
226	Cota Ampla Participação	Risperidona. Dosagem: 2 MG. Apresentação: Comprimido.	268149	Comprimido	4517513
227	Cota Reservada ME-EPP	Risperidona. Dosagem: 2 MG. Apresentação: Comprimido.	268149	Comprimido	529987
228	Exclusiva ME-EPP	Rivaroxabana. Concentração: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	394103	Comprimido	131512
229	Exclusiva ME-EPP	Rivaroxabana. Concentração: 15 MG. Apresentação: Comprimido.	412092	Comprimido	126912
230	Cota Ampla Participação	Rivaroxabana. Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	412091	Comprimido	188109
231	Cota Reservada ME-EPP	Rivaroxabana. Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	412091	Comprimido	62703
232	Cota Ampla Participação	Rosuvastatina. Composição: Cálcica. Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	282882	Comprimido	707913
233	Cota Reservada ME-EPP	Rosuvastatina. Composição: Cálcica. Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	282882	Comprimido	139887
234	Cota Ampla Participação	Sais Para Reidratação Oral. Composição: Sódio, Potássio,Cloreto, Citrato E Glicose. Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L. Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral. Apresentação: Envelope 27,9g.	446105	Envelope 27,9g	665276

235	Cota Reservada ME-EPP	Sais Para Reidratação Oral. Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose. Concentração: 90 Meq/L +20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L. Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral. Apresentação: Envelope 27,9g.	446105	Envelope 27,9g	69024
236	Cota Ampla Participação	Salbutamol. Dosagem: 100mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Aerosol Oral. Apresentação: Frasco 200 doses.	294887	Frasco 200 doses	106444
237	Cota Reservada ME-EPP	Salbutamol. Dosagem: 100mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Aerosol Oral. Apresentação: Frasco 200 doses.	294887	Frasco 200 doses	5366
238	Cota Ampla Participação	Salbutamol. Dosagem: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Para Nebulização. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	268303	Frasco 10 Mililitro	35520
239	Cota Reservada ME-EPP	Salbutamol. Dosagem: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Para Nebulização. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	268303	Frasco 10 Mililitro	4300
240	Cota Ampla Participação	Secnidazol. Concentração: 1.000 MG. Apresentação: Comprimido.	268299	Comprimido	279326
241	Cota Reservada ME-EPP	Secnidazol. Concentração: 1.000 MG. Apresentação: Comprimido.	268299	Comprimido	66374
242	Cota Ampla Participação	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50mg. Apresentação: Comprimido.	272365	Comprimido	7983587
243	Cota Reservada ME-EPP	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50mg. Apresentação: Comprimido.	272365	Comprimido	464653
244	Cota Ampla Participação	Simeticona. Concentração: 40 MG. Apresentação: Comprimido.	412963	Comprimido	719025
245	Cota Reservada ME-EPP	Simeticona. Concentração: 40 MG. Apresentação: Comprimido.	412963	Comprimido	239675
246	Cota Ampla Participação	Simeticona. Concentração: 75 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	412965	Frasco 10 Mililitro.	134108
247	Cota Reservada ME-EPP	Simeticona. Concentração: 75 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	412965	Frasco 10 Mililitro.	44702
248	Cota Ampla Participação	Sinvastatina. Dosagem: 20 Mg. Apresentação: Comprimido.	267747	Comprimido	12839020
249	Cota Reservada ME-EPP	Sinvastatina. Dosagem: 20 Mg. Apresentação: Comprimido.	267747	Comprimido	604980
250	Cota Ampla Participação	Sulfadiazina De Prata. Dosagem: 1%. Forma Farmacêutica: Creme. Apresentação: Bisnaga 120g.	272089	Bisnaga 120g	105106
251	Cota Reservada ME-EPP	Sulfadiazina De Prata. Dosagem: 1%. Forma Farmacêutica: Creme. Apresentação: Bisnaga 120g.	272089	Bisnaga 120g	2584
252	Exclusiva ME-EPP	Sulfadiazina. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Comprimido	267765	Comprimido	118700

253	Cota Ampla Participação	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 400mg + 80mg. Apresentação: Comprimido	308882	Comprimido	1560800
254	Cota Reservada ME-EPP	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 400mg + 80mg. Apresentação: Comprimido	308882	Comprimido	320000
255	Cota Ampla Participação	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 40mg + 8mg/Ml. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	308884	Frasco 100 Mililitro	128058
256	Cota Reservada ME-EPP	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 40mg + 8mg/Ml. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	308884	Frasco 100 Mililitro	17462
257	Cota Ampla Participação	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 80mg + 16mg/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 5 Mililitro.	308885	Ampola 5 Mililitro	21120
258	Cota Reservada ME-EPP	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 80mg + 16mg/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 5 Mililitro.	308885	Ampola 5 Mililitro	7040
259	Exclusiva ME-EPP	Sulfato De Magnésio. Concentração: 10%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	268076	Ampola 10 Mililitro	31080
260	Cota Ampla Participação	Sulfato De Magnésio. Concentração: 50%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: ampola com 10ml	268075	Ampola com 10ml	22223
261	Cota Reservada ME-EPP	Sulfato De Magnésio. Concentração: 50%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: ampola com 10ml	268075	Ampola com 10ml	7407
262	Cota Ampla Participação	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii. Apresentação: Frasco 100 Mililitro. Descrição Complementar: Xarope.	292345	Frasco 100 Mililitro	74813
263	Cota Reservada ME-EPP	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii. Apresentação: Frasco 100 Mililitro. Descrição Complementar: Xarope.	292345	Frasco 100 Mililitro	24937
264	Cota Ampla Participação	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii. FormaFarmacêutica: Solução Oral-Gotas. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	292345	Frasco 30 Mililitro	197000
265	Cota Reservada ME-EPP	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii. FormaFarmacêutica: Solução Oral-Gotas. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	292345	Frasco 30 Mililitro	52980
266	Cota Ampla Participação	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii. Apresentação: Comprimido.	292344	Comprimido	6765000
267	Cota Reservada ME-EPP	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii. Apresentação: Comprimido.	292344	Comprimido	1600000

268	Cota Ampla Participação	Suxametônio Cloreto. Dosagem: 100 MG. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	268442	Frasco 10 Mililitro	9353
269	Cota Reservada ME-EPP	Suxametônio Cloreto. Dosagem: 100 MG. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	268442	Frasco 10 Mililitro	3117
270	Cota Ampla Participação	Tenoxicam. Dosagem: 20 MG. Forma Farmacêutica: Injetável Apresentação: Frasco/Ampola.	268532	Frasco/ Ampola	191316
271	Cota Reservada ME-EPP	Tenoxicam. Dosagem: 20 MG. Forma Farmacêutica: Injetável Apresentação: Frasco/Ampola.	268532	Frasco/ Ampola	9334
272	Cota Ampla Participação	Terbutalina Sulfato. Dosagem: 0,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	269818	Ampola 1 Mililitro	37688
273	Cota Reservada ME-EPP	Terbutalina Sulfato. Dosagem: 0,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	269818	Ampola 1 Mililitro	12562
274	Cota Ampla Participação	Tetracaína Cloridrato. Composição: Associada à Fenilefrina. Concentração: 10 Mg + 1 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	396853	Frasco 10 Mililitro	7522
275	Cota Reservada ME-EPP	Tetracaína Cloridrato. Composição: Associada à Fenilefrina. Concentração: 10 Mg + 1 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	396853	Frasco 10 Mililitro	2507
276	Cota Ampla Participação	Topiramato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	272849	Comprimido	453450
277	Cota Reservada ME-EPP	Topiramato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	272849	Comprimido	151150
278	Cota Ampla Participação	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Comprimido.	309437	Comprimido	510567
279	Cota Reservada ME-EPP	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Comprimido.	309437	Comprimido	21333
280	Cota Ampla Participação	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Cápsula	268534	Cápsula	992100
281	Cota Reservada ME-EPP	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Cápsula	268534	Cápsula	330700
282	Cota Ampla Participação	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1Mililitro.	292382	Ampola 1Mililitro	278110
283	Cota Reservada ME-EPP	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1Mililitro.	292382	Ampola 1Mililitro	39730

284	Cota Ampla Participação	TrimetazidinaDicloridrato. Concentração: 35 MG. Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada	480080	Comprimido revestido	89400
285	Cota Reservada ME-EPP	Trimetazidina Dicloridrato. Concentração: 35 MG. Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada	480080	Comprimido revestido	29800
286	Cota Ampla Participação	Trometamol. Composição: Fosfomicina. Concentração: 3 G. Forma Farmacêutica: Granulado. Apresentação: Envelope.	449187	Envelope	56139
287	Cota Reservada ME-EPP	Trometamol. Composição: Fosfomicina. Concentração: 3 G. Forma Farmacêutica: Granulado. Apresentação: Envelope.	449187	Envelope	2511
288	Cota Ampla Participação	Venlafaxina. Composição: Sal Cloridrato. Concentração:150 MG. Apresentação: cápsula dura deliberação prolongada	272380	Cápsula	480412
289	Cota Reservada ME-EPP	Venlafaxina. Composição: Sal Cloridrato. Concentração: 150 MG. Apresentação: cápsula dura de liberação prolongada	272380	Cápsula	61538
290	Cota Ampla Participação	Venlafaxina. Composição: Sal Cloridrato. Concentração: 75 MG. Apresentação: cápsula dura de liberação prolongada.	272379	Cápsula	661029
291	Cota Reservada ME-EPP	Venlafaxina. Composição: Sal Cloridrato. Concentração: 75 MG. Apresentação: cápsula dura deliberação prolongada.	272379	Cápsula	137931
292	Cota Ampla Participação	Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2 Mililitro.	363088	Ampola 2 Mililitro	633171
293	Cota Reservada ME-EPP	Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2 B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2 Mililitro.	363088	Ampola 2 Mililitro	36529
294	Cota Ampla Participação	Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1, B2, B3, B5 E B6. Forma Farmacêutica: Xarope. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	396695	Frasco 100 Mililitro	113085
295	Cota Reservada ME-EPP	Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1, B2, B3,B5 E B6. Forma Farmacêutica: Xarope. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	396695	Frasco 100 Mililitro	30075
296	Cota Ampla Participação	Zinco. Concentração: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	612738	Frasco 100 Mililitro	56510
297	Cota Reservada ME-EPP	Zinco. Concentração: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco	612738	Frasco 100 Mililitro	5420

		100 Mililitro.			
298	Cota Ampla Participação	Zolpidem. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	278316	Comprimido	350025
299	Cota Reservada ME-EPP	Zolpidem. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	278316	Comprimido	116675

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas dos municípios integrantes participantes encontram-se em anexo único deste Termo de Referência.

1.2. DAS QUANTIDADES E PREÇOS DO OBJETO

1.2.1. DA QUANTIDADE MÁXIMA ADQUIRIDA POR PARTICIPANTE

1.2.1.1. A quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada por participante do registro será a informada no procedimento de Intenção de Registro de Preços.

1.2.1.2. Em caso de eventual remanejamento de itens entre os participantes do registro de preços serão admitidas alterações de até 50% (cinquenta por cento) nas respectivas cotas de itens, sendo vedado que eventuais alterações ensejem acréscimos ou diminuições no quantitativo total do item cujo preço fora registrado.

1.2.1.3. Considera-se participante do registro a unidade administrativa que tenha informado, na etapa de IRP, quantidades de itens que pretende obter, tenha sido o próprio órgão gerenciador ou órgão participante.

1.2.2. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

1.2.2.1. A quantidade mínima de itens a ser cotada pelo licitante será exatamente a informada na tabela de itens constante no item 1.1.1.

1.2.3. DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE PREÇOS DIFERENCIADOS

1.2.3.1. Os licitantes não poderão propor preços diferenciados em razão dos locais de entrega, da forma e do local de acondicionamento ou de qualquer outra circunstância variável.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria dos bens de luxo, conforme a definição que consta no Decreto Conisul 01/2024. Trata-se de bens de natureza comum, pois podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.2. Dada à natureza comum do objeto, deverá ser adotada licitação na modalidade pregão eletrônico, considerando, ainda, que a pesquisa de preços indicou que o valor estimado da aquisição supera o limite definido no inc. II, art. 75, da referida Lei.

1.3.3. O pregão eletrônico será desenvolvido mediante a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, considerando que:

a) Os itens são dotados de homogeneidade, ou seja, são destituídos de características diferenciadas e são capazes de atender, igualmente, às necessidades dos órgãos participantes;

b) Se mostra conveniente que a aquisição se dê com previsão de entregas parceladas;

c) Pelas características do objeto e da demanda a ser atendida, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

d) Considerando a natureza da demanda a ser atendida, há dificuldade em definir previamente o quantitativo exato do objeto a ser utilizado;

e) Será conveniente para o atendimento dos interesses de mais de um órgão da Administração, reduzindo a burocracia e a necessidade de diversos processos licitatórios para cada uma das contratações.

1.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.4.2. Eventual prorrogação da ARP não implicará em renovação dos quantitativos inicialmente fixados.

1.4.3. A ARP deverá oferecer maior detalhamento das demais regras que serão aplicadas em relação aos aspectos próprios do registro de preços e contratações decorrentes.

1.5. VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

1.5.1. VIGÊNCIA

1.5.1.1. A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do(s) instrumento(s) de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários no exercício financeiro da data de sua assinatura.

1.5.2. EFICÁCIA

1.5.2.1. A eficácia do(s) instrumento(s) de contratação e dos respectivos aditamentos depende de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O prazo para divulgação é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do instrumento ou de seu aditamento, conforme previsto no inc.I, do art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5.2.2. Enquanto não for efetivamente implementada a integração do ente contratante junto ao PNCP, a publicidade do instrumento contratual dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência e no Diário Oficial, sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

1.5.2.3. O ente contratante poderá, ainda, enquanto não for efetivamente implementada a integração ao PNCP, disponibilizar a versão física do instrumento contratual, que já não esteja disponível na rede mundial de computadores para acesso dos cidadãos, em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente à cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, na forma do contido no art. 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.1.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. Em se tratando de licitação que adota orçamento estimado **sigiloso**, o custo estimado da contratação, respaldado no Mapa de Preços já confeccionado neste processo, será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A despesa se faz necessária para o funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos e atividades a cargo dos participantes do registro de preços.

2.2. Considerando a necessidade de manter o estoque dos Municípios integrantes deste Consórcio Conisul, no que tange a este e outros objetos, essenciais à saúde, a pretensão contratual em comento, visa o planejamento, eficiência e eficácia; pautado na legalidade e responsabilidade, sem perder o caráter de economicidade aos cofres públicos, princípios ímpares e abraçados por nossas aquisições públicas, ao longo de todos estes 10 anos de fundação do Consórcio Público que mais trabalha para o desenvolvimento da regionalização da população.

2.3. Considerando que, no ano de 2023, através do procedimento administrativo de nº 1950/2023, solicitamos autorização para processamento daquela demanda que visava a aquisição rotineira de medicamentos para nossos Municípios integrantes, o qual gerou o pregão eletrônico nº 03/2023.

2.4. Considerando que, à época, foram submetidos à disputa pública naquele pregão o total de 323 (trezentos e vinte e três) itens. Deste total de itens, 282 (duzentos e oitenta e dois) foram homologados, 34 (trinta e quatro) restaram fracassados e 07 (sete) desertos.

2.5. Demais disso, para melhor substanciar a necessidade da aquisição deste objeto e diante do número de itens essenciais que não se encontram à disposição da população, impõe-se a reflexão sobre a carência de realizar tratativas aptas a otimizar nossas contratações públicas, no sentido de melhorar a

qualidade e quantidade dos produtos a serem disponibilizados aos munícipes, sobretudo para este objeto de medicamento, que é o insumo principal para as práticas de promoção, recuperação e proteção da saúde da população, ação assegurada pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica, parte integrante da Política Nacional de Saúde, mostrando-se imperiosa a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução envolve os processos de trabalho de seleção de itens dotados das especificações desejadas, acondicionamento dos itens necessários e encaminhamento aos locais indicados pela Administração, conforme demais condições fixadas especialmente neste Termo de Referência, caso a contratação venha a ser desenvolvida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Não há critérios e/ou práticas de sustentabilidade exigíveis para o objeto a ser contratado.

4.2. DAS MARCAS OU MODELOS

4.2.1. Na presente licitação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para atendimento à demanda da Administração, de modo que eventuais fotografias dos itens pretendidos, se utilizadas, deverão constituir mera referência de cunho não obrigatório.

4.3. AMOSTRA

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação prévia de amostra do objeto a ser contratado, ressalvada, quando for o caso, a possibilidade de requisição de catálogos, fichas e demais documentações técnicas para fins de averiguação da compatibilidade frente às exigências consignadas no Termo de Referência.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

4.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.6. CONSULTA AO CEIS E AO CNEP E EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

4.6.1. Como requisito para a assinatura de ARP, será verificado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), assim como serão emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e juntadas ao respectivo processo.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, Termo de Referência, Edital e seus demais anexos;

b) Receber a nota fiscal dos respectivos itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos, quando do recebimento do objeto pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;

c) Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, após o informe de ocorrência pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;

d) Acompanhar e fiscalizar administrativamente a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado, com a fiscalização técnica do Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;

e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento dos bens recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato, no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos;

f) Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

i) Em se tratando de objeto com garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1**.** O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do contrato, do Edital e seus demais anexos, bem como a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a(s) data(s) da(s) entrega(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelas falhas na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas como requisitos para a formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

l) Sempre que solicitado pela Administração, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na al. “d”, inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;

q) Destaque da retenção do IR, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012 ou, em se tratando de pessoa jurídica amparada por isenção, não incidência ou por alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição e o seu enquadramento legal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1**.** Os itens deverão ser entregues parceladamente, observando a periodicidade definida na Autorização de Compra ou instrumento contratual equivalente, sempre no prazo de 30 (trinta) dias corridos de recebimento dos pedidos.

7.1.2. Os itens deverão ser entregues nos municípios conveniados e consorciados ao Conisul. Os endereços e horários de entregas nos municípios integrantes, serão informados por cada um dos contratantes no momento da formalização dos pedidos, observando as condições gerais previstas nos documentos de planejamento da contratação, sendo especificado apenas um endereço para entrega, situado na zona urbana, para cada um dos Municípios atendidos pela Ordem de Fornecimento e indicados no item 1.1.2.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

7.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total, ou a metade/um terço/dois terços do prazo total, conforme recomendado pelo fabricante.

7.1.5. O prazo de entrega iniciará automaticamente no dia útil posterior ao dia em que se esgotar o prazo definido no Edital para a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do instrumento de contratação equivalente.

7.1.6. O prazo para assinatura da Ordem de Fornecimento ou do instrumento de contratação equivalente será de 03 (três) dias úteis, e, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia de envio do referido instrumento ao e-mail cadastrado pela empresa contratada junto ao CONISUL ou, na falta deste, ao e-mail que venha a ser identificado como comumente utilizado para comunicações entre a empresa e este Consórcio, independentemente da confirmação voluntária do recebimento pelo destinatário.

7.1.7. Na fluência do prazo para assinatura de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e do prazo de entrega serão observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.1.8. Consideram-se dias úteis os dias compreendidos entre segunda e sextas-feiras, exceto feriados nacionais, feriados no Estado de Alagoas e feriados do Município de Maceió, bem como os dias de ponto-facultativo formalmente estabelecidos pela Presidência do Consórcio.

7.1.9. Caso seja apresentada mensagem de erro em resposta ao e-mail de encaminhamento da Ordem de Fornecimento ou instrumento de contratação equivalente, a empresa será contatada para informar outro endereço eletrônico para fins cadastrais, de modo que o CONISUL deverá reencaminhar e-mail para o novo endereço.

7.1.10. O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 15 (quinze) dias corridos, mediante pedido fundamentado do fornecedor e aceito pelo CONISUL, demonstrando a ocorrência de fato superveniente.

7.1.11. O prazo de assinatura de OF ou instrumento equivalente ou o prazo de entrega poderão ser suspensos, por até 30 (trinta) dias corridos, conforme seja definido pelo CONISUL, para todos ou para parte dos itens relacionados, mediante pedido fundamentado do fornecedor e aceito pelo CONISUL, em razão de fato relevante, superveniente à adjudicação, imprevisível ou previsível e de consequências incalculáveis, que tenha resultado na indisponibilidade de fabricação ou de comercialização de itens.

7.1.12. Em havendo situação de urgência, os prazos especificados poderão ser diminuídos, mediante acordo formal entre as partes, sem ônus algum para os Municípios participantes.

7.1.13. A empresa contratada deverá entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.14. Se a empresa contratada não cumprir os prazos de assinatura ou de entrega ou recusar-se a atender o instrumento de contratação, sem justificativa formal e idônea, aceita pelo Contratante, decairá de seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades cabíveis, sendo convocadas as empresas remanescentes, em ordem de classificação, para contratar como CONISUL.

7.1.15. O recebimento dos itens será de responsabilidade de cada Município.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. O prazo para entrega será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil, após o encerramento do prazo de assinatura indicado no item 7.1.6, do efetivo recebimento da Autorização de Compra, Nota de Empenho ou de pedido efetuado na vigência de instrumento contratual equivalente, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade informada pela Administração.

8.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, mediante o envio de formulário de ocorrência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3.1. Os bens serão rejeitados quando:

8.1.3.1.1. Houver qualquer situação de desacordo entre os produtos fornecidos e este Termo de Referência, Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

8.1.3.1.2. A Nota Fiscal estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência, bem como na proposta adjudicada;

8.1.3.1.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, desempenho ou forem impróprios para o uso, ou se possuírem defeitos de fabricação.

8.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, a ser realizado eletronicamente.

8.1.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 8.1.4., dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, independentemente da emissão de termo circunstanciado, desde que verificado o atesto referente ao recebimento provisório.

8.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7. No caso de se instaurar controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade dos itens entregues, deve ser comunicado o fornecedor para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento.

8.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, anterior à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.
8.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pacto.

8.1.10. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONISUL.

8.1.11. A comunicação entre os fornecedores e os municípios só é possível mediante expressa autorização do Consórcio.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. A Administração efetivará a liquidação das despesas contratuais, como etapa antecedente à liberação de pagamentos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da conclusão das entregas de todos os itens contratados, acompanhada da documentação necessária e da prova do **recebimento definitivo** de todos os itens.

8.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da prova do recebimento dos itens adquiridos pela Administração e dos mesmos documentos de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de contratação, devidamente atualizados.

8.2.3. Em havendo erro na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada momentaneamente, pelo prazo a ser assinalado em notificação, até que seja regularizada pelo contratado.

8.2.4. A notificação acima prevista dar-se-á por escrito, oportunizando-se prazo de 10 (dez) dias úteis para que o contratado regularize a situação ou apresente justificativa, sob pena de instauração de processo sancionatório e eventual rescisão contratual, sendo garantidos os pagamentos em decorrência dos bens efetivamente recebidos pela Administração.

8.3. DO PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado nos seguintes moldes:
8. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9. O pagamento será preferencialmente realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.

1.5.3.1. No caso de atraso de pagamento:

1.5.3.1.1. por causa exclusivamente atrelada ao contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de correção monetária.

1.5.3.1.2. desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

1.5.3.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1.5.3.3. Caso o contratado opte por efetuar o faturamento por meio de CPF/CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar os objetos, por ocasião dos pagamentos.

1.5.3.4. O contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir do montante a pagar ao contratado, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo contratado.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO

9.1.1. GARANTIA LEGAL

9.1.1.1. Uma vez que o objeto da contratação se refere a **bens não duráveis**, a Administração poderá reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação em até 30 (trinta dias) do recebimento definitivo, conforme previsto no inc. I, do art. 26, da Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A suficiência de créditos orçamentários para fazer frente às futuras e eventuais aquisições serão objeto de manifestação previamente à formalização dos instrumentos de contratação, que deverão conter disposição expressa informando as dotações a serem utilizadas.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. CONDIÇÕES GERAIS

11.1.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
11.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
11.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme arts. 119, 120 e 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.3. Deverão ser indicados como fiscais servidores públicos, preferencialmente efetivos, que não tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham participado direta ou indiretamente do procedimento administrativo de licitação.

11.2.4. Os selecionados tomarão ciência formal dos atos de designação.

11.2.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2.5.1.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.2.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.2.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.2.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.2.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.2.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.2.5.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.2.5.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.3. GESTÃO CONTRATUAL

11.3.1. Cabe ao gestor do contrato:

11.3.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, abordando em relatório a necessidade, se for o caso, de adequações do contrato para atendimento da finalidade da Administração, além de questões incidentes como prorrogações, alterações, reajustes e revisões contratuais, processos de responsabilização, dentre outros incidentes;

11.3.1.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento;

10.3.1.3. Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas pelo fiscal, aplicando diretamente as ações complementares de sua alçada e informando à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

12.1. **Modalidade de licitação:** O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, consoante regras que deverão constar no Edital, observadas as disposições definidas neste Termo de Referência.

12.2. **Organização do objeto para disputa:** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.3. **Forma de julgamento**

12.3.1. **Modo de disputa (Aberto e Fechado):**

12.3.1.1. A proposta inicial de cada licitante será conhecida pelos demais, tão logo a sessão pública seja iniciada. A partir deste momento, cada licitante poderá formular lances sucessivos, cujo conteúdo será também conhecido pelos demais, em regime de competição inicialmente aberto.

12.3.1.2. Os licitantes que formularem os melhores lances passarão a uma etapa fechada. Neste momento, a ser iniciado mediante aviso do sistema, cada licitante ofertará apenas uma última proposta, que não será conhecida pelos demais e será mantida em sigilo até a divulgação do resultado final.

12.4.1. **Critério de Julgamento**

12.4.1.1. **Menor preço por item:**

12.4.1.1.1. Será considerada vencedora a proposta ou o lance final que observar as exigências deste Termo de Referência e que consignar o menor preço para cada um dos itens sob disputa.

12.5. **Publicidade do orçamento estimado:**

12.5.1. O orçamento estimado da contratação será sigiloso para os licitantes, até findar-se a etapa de negociação, nos termos do Decreto CONISUL nº 01/2024.

12.6. **Critério de Aceitabilidade das Propostas e Lances Finais/ Limitação aos preços máximos aceitáveis**:

12.6.1. Os preços inferiores ou iguais aos estimados serão automaticamente considerados aceitáveis, enquanto os preços superiores aos estimados serão sumariamente desclassificados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO

13.1 Poderão participar da seleção o(s) licitante(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto proposto para este tipo de contratação.

13.1.1. Poderão participar desta licitação os consórcios que atenderem a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por no máximo 4 (quatro) empresas.

13.2. Previamente à celebração do instrumento de contratação, será verificado o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais.

13.3. Em se tratando de pessoa jurídica, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n.º 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte dos licitantes apontados no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7. Caso atendidas as condições para contratação, a Administração poderá verificar a veracidade dos documentos de habilitação por consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

13.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar sua habilitação jurídica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
12. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
13. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
14. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
15. No caso de ser o licitante sucursal, filial ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971.

13.12.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.13.1. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar sua habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes.

i) Em se tratando de licitante enquadrado como pessoa jurídica, que atesta o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93, da Lei Federal n.º 8.213/1991.

13.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.14.1. Deverá o licitante comprovar sua qualificação técnica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados da lavra de pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:
a.1.1) Características: fornecimento de medicamentos;
a.1.2) Quantidades: no mínimo, 20 % (vinte por cento) da quantidade do objeto licitado;

a.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato referido no atestado ou certidão, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que venham a ser solicitados.
a.5) Deverá apresentar ainda, a seguinte certificação técnica específica:

a.5.1) Cópia do Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, para a atividade desenvolvida pela empresa;

a.5.2) Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento (AFE), ou Autorização Especial (AE) (quando for o caso) da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui autorização de funcionamento concedida para fabricar, armazenar, distribuir ou comercializar, conforme o objeto empresarial, MEDICAMENTOS ou MEDICAMENTOS CONTROLADOS (quando for o caso) (a autorização deverá ser destacada na publicação).

a.5.3) Cópia do Certificado de Registo do Produto ou de sua Publicação do Diário Oficial da União (Artigo Nº 5º da Portaria Ministerial N.º 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial N.º 3716 de outubro de 1998) ou consulta impressa de Registro do Produto ativo para fabricação e comercialização extraída do portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

a.5.4) Se o registro do produto vencer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar o Protocolo de Renovação do Registro e Formulários de Petição 02 (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação;

a.5.5) No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também Comprovante de Protocolização, Formulário de Petição 2 de Renovação de Registro do item (referente à apresentação cotada), e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União;

b) Em caso de sociedade cooperativa, será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

b.1) A relação dos cooperados que atenderem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal n.º 5.764/1971.

b.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um os cooperados indicados.

b.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto.

b.4) O registro previsto no art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971.

b.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

b.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

b.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112, da Lei Federal n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.15.1. Deverá o licitante comprovar sua habilitação econômico-financeira, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demonstrações contábeis referentes aos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.15.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da empresa, na forma da IN/DREI n.º 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

e) Por cópia do Livro Diário registrado em cartório de registro civil, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em se tratando de sociedades desobrigadas a arquivamento de registros contábeis em Junta Comercial;

13.15.3. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o balanço foi arquivado.

13.15.4. A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Real deverá apresentar, junto com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos das IN/RFB n.º 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações.

13.15.5. A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Presumido deverá apresentar junto com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas no inc. II, do art. 3º, da IN/RFB n.º 1.420/2013 e alterações.

13.15.6. Em se tratando de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, serão exigidos os documentos referentes ao último exercício social.

13.15.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, além do balanço patrimonial, exige-se a apresentação das demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, permitida a substituição de tais demonstrações pelo balanço de abertura.

13.15.8. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.15.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, com base nas informações demonstradas na sua documentação contábil:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

13.15.10. O licitante que apresentar quaisquer dos índices econômicos acima iguais ou inferiores a 1 (um), deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado quanto aos itens ou lotes/grupos para os quais o licitante esteja concorrendo.

14. INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

5.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

5.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

5.2.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

5.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5.2.3. não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

5.2.5. fraudar a licitação;

5.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

5.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

5.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

5.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

5.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

5.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.3.1. advertência;

5.3.2. multa;

5.3.3. impedimento de licitar e contratar; e

5.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. A multa será recolhida nos percentuais indicados abaixo e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

5.5.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 2% (dois por cento) do valor estimado do item para o qual o licitante esteja concorrendo da licitação.

5.5.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item para o qual o licitante esteja concorrendo da licitação.

5.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito Administração Pública do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

5.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, ou empregados públicos pertencentes aos quadros do CONISUL, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço na entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

15. INFRAÇÕES COMETIDAS APÓS A CONTRATAÇÃO E RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o contratado que:
15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;
12.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
12.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.1.5. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.7. Em se tratando de contratado qualificado como pessoa jurídica, praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.4., do item 15.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8. do item 15.1, bem como nos itens 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.4, do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Multa, para quaisquer das infrações descritas no item 15.1, conforme as condições definidas nos subitens 15.2.4.1 e 15.2.4.2, bem como as estipuladas em regulamento.
15.2.4.1. Para o caso de cometimento da infração disposta no subitem 15.1.4., a multa será aplicada conforme os parâmetros delineados a seguir:

15.2.4.1.1. Em se tratando de entrega parcelada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor dos itens em atraso, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

15.2.4.1.2. Em se tratando de entrega em parcela única, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

15.2.4.1.3. Será imposta multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, em caso de inobservância do prazo para cumprimento de quaisquer obrigações acessórias, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

15.2.4.1.4. Nos contratos de fornecimento, considera-se que a multa prevista no subitem 15.1.3. poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avençados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.

15.2.4.1.5. Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos autorizam a Administração a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2.4.1.6. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2.4.1.7. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega ajustada de forma parcelada, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida no prazo, sem prejuízo da multa moratória incidente sobre os valores dos itens cuja entrega ocorrera em atraso.

15.2.4.1.8. Será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato, caso o contrato seja rescindido por conta de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, ainda que não estejam submetidas a prazo de cumprimento definido em contrato, Termo de Referência ou Proposta.

15.2.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 15.1.1.,15.1.2.,15.1.3. e 15.1.5. e 15.1.8. do item 15.1, será aplicada multa compensatória, nos seguintes termos:

15.2.4.2.1. infrações descritas nos subitens 15.1.5. a 15.1.8. do item 15.1, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.2.4.2.2. inexecução total do contrato prevista no subitem 15.1.3. do item 15.1, multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

15.2.4.2.3. infração descrita no subitem 15.1.2. do item 15.1, a multa será de 12% (doze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato;

15.2.4.2.4. Para a infração descrita no subitem 15.1.1. do item 15.1, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

15.2.4.3. Em quaisquer casos, as multas previstas no contrato, mesmo que acumuladas individualmente ou entre si, não poderão resultar em penalidade pecuniária maior que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em consonância com o §3º, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo indicado na comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento e prazo de defesa previstos no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros fixados no §1º, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em eventual regulamento que esteja em vigor.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no art. 159, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante frente à contratada.

Maceió/AL, em 05 de agosto de 2024.

Joice Darilane Guedes de Lima Santos
Membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT
Representante do Conisul

ANEXO ÚNICO – DEMANDA POR MUNICÍPIO

1 2	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Glicose. Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio. Concentração: 5% + 0,9%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco com 500 mililitro.	283536
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	960
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	720
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3928
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1728
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	288
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1152
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
3	**Cota Ampla Participação**	Glicose. Concentração: 25%. Apresentação: SoluçãoInjetável. Apresentação: Ampola com 10 Mililitro.	163600

4	Cota Reservada	
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
	BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
	PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
	UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200

		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
5	**Cota Ampla Participação**	Glicose. Concentração: 50%. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 10 Mililitro.	157800
6	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600

		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
7	**Cota Ampla Participação**	Glicose. Concentração: 5%. Apresentação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.Apresentação: Frasco com 500 Mililitro.	175736
8	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1440
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3928
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1920
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3456
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2440
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	192
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8640
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
9 **10**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução Oral-Gotas. Apresentação: Frasco 120Mililitro.	42010
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	250
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120

		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
11	**Cota Ampla Participação**	Haloperidol. Concentração: 5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	54790
12	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
13	**Cota Ampla Participação**	Haloperidol. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Comprimido	2570500
14	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	15000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500

		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	140000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
15	**Cota Ampla Participação**	Haloperidol. Dosagem: 5 MG. Apresentação: Comprimido	5759600
16	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	80000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	86000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000

		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
17	**Cota Ampla Participação**	Haloperidol. Forma farmacêutica: Sal Decanoato. Concentração: 50 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	92170
18	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000

		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
19	**Cota Ampla Participação**	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000ui/Ml. Apresentação:Injetável. Frasco 5 Mililitro.	24210
20	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300

		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
21	**Cota Ampla Participação**	Heparina Sódica. Dosagem: 5.000ui/Ml. Indicação: Injetável.Apresentação: Ampola 0,25 Mililitro.	28060
22	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400

		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
23	**Cota Ampla Participação**	Hidralazina. Dosagem: 20 MG/ML. Apresentação:Solução Injetável. Ampola 1 Mililitro.	59050
24	**Cota Reservada**		
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1100
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900

		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
25 **26**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Hidroclorotiazida. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	28785000
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	350000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	120000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	55000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000

		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	640000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	280000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2200000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	960000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	58000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	850000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	280000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
27	**Cota Ampla Participação**	Hidrocortisona. Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 100 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco 20 Mililitro.	137400
28	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4600
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
29	**Cota Ampla Participação**	Hidrocortisona. Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 500 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Frasco 20 Mililitro.	164500
30	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4600
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000

		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5900
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
31 **32**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Hidróxido De Alumínio Concentração: 61,5 MG/ML. FormaFarmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco com 240 ml.	78500
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4200
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800

		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
33	**Cota Ampla Participação**	Hidroxizina Cloridrato. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Oral. Apresentação: Frasco com 100ml.	53760
34	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900

		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	400
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
35	**Cota Ampla Participação**	Ibuprofeno. Dosagem: 300 MG. Apresentação: Comprimido.	3540000
36	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	35000

		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	38000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
37	**Cota Ampla Participação**	Ibuprofeno. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	349560
38	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1500

		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4560
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
39	**Cota Ampla Participação**	Ibuprofeno. Dosagem: 600 MG. Apresentação: Comprimido	6844400
40	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000

		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	34000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	40000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	110400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	220000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
41	**Cota Ampla Participação**	Imipramina. Princípio Ativo: Cloridrato. Dosagem: 25 MG.Apresentação: Comprimido.	1662280

42	Cota Reservada	
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1440
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	5000
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
	MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	140000
	PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	92040
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
	SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6500
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
	VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000

43 **44**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Imunoglobulina Humana. Tipo: Anti Rho(D). Concentração: 300 MCG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.Apresentação: Ampola 2 Mililitro.	4373

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25

45	**Exclusiva ME - EPP**	Ipratrópio Brometo. Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: Solução ParaInalação. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	35860

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	400
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

46	**Exclusiva ME - EPP**	Isossorbida. Princípio Ativo: Sal Dinitrato. Dosagem: 5 MG. Tipo Medicamento: Sublingual: Apresentação: Comprimido.	223760

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1050
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	2000
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500

47	Cota Ampla Participação	Ivermectina. Concentração: 6 MG. Apresentação: comprimido	681500
48	Cota Reservada		

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	6000
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000

		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
49 **50**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Lactulose. Concentração: 667 MG/ML. Forma Farmaceutica: Xarope. Apresentação: Frasco 120 Mililitro.	58850
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

51 **52**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Levodopa. Composição: Associado À Benserazida. Concentração: 100mg + 25 MG. Apresentação: Comprimido	738400
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	8000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
53 **54**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Levodopa. Composição: Associado À Benserazida. Dosagem: 200mg + 50mg. Apresentação: comprimido	814800
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000

		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	65000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	8000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
55 **56**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Levodopa Composição: Associado À Carbidopa. Dosagem: 250mg + 25mg. Apresentação: Comprimido.	475000
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000

		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	8000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
57	**Cota Ampla Participação**	Levomepromazina. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Comprimido.	2923200
58	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	15000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	26000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000

		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	108000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
59 **60**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Levomepromazina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	2774400
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000

		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	18000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	108000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	38400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
61	**Cota Ampla Participação**	Levomepromazina. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação:Solução Oral. Frasco 20 Mililitro.	24760
62	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500

		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	250
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
63	**Cota Ampla Participação**	Levonorgestrel. Composição: Associado Ao Etinilestradiol. Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG.Características Adicionais: Em Blister Calendário. Apresentação: Comprimido.	1746900
64	**Cota Reservada**		
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	105000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	252000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	105000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25200
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	63000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	105000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
65	**Cota Ampla Participação**	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 100 Mcg. Apresentação: Comprimido.	578800
66	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	5000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000

		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
67	**Cota Ampla Participação**	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 25 Mcg. Apresentação: Comprimido.	634500
68	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000

		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
69	**Cota Ampla Participação**	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 50 Mcg. Apresentação: Comprimido.	653400
70	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	8000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000

		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
71 **72**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Lidocaína Cloridrato. Concentração: 20 MG/G. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	109530
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	720
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
73	**Cota Ampla Participação**	Lidocaína Cloridrato. Dosagem: 2%. Apresentação: Geléia.Bisnaga 30 gramas.	100050
74	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200

		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
75 **76**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Loratadina. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido.	2911500
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000

		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	18000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	47000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
77	**Cota Ampla Participação**	Loratadina. Concentração: 1mg/Ml. Apresentação: Xarope.Frasco 100 Mililitro.	279500
78	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000

		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7800
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
79	**Cota Ampla Participação**	Losartana Potássica. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Comprimido.	48048600

80	Cota Reservada	
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700000
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6500000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500000
	BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	345000
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	150000
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	550000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
	IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	129600
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
	MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600000
	MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	960000
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500000
	PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500000
	PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500000
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	312000
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
	SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
	SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400000

		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1440000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
81	**Cota Ampla Participação**	Manitol. Dosagem: 20%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado. Apresentação: Bolsa 250 Mililitro.	14486
82	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
83	**Cota Ampla Participação**	Medroxiprogesterona Acetato. Concentração: 150 MG/ML. Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável. Apresentação:Ampola com 01 Mililitro.	28800
84	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
85	**Cota Ampla Participação**	Metformina Cloridrato. Dosagem: 500 MG. Apresentação:Comprimido.	8705600
86	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	350000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	32000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	55000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	420000

		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	220000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	350000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	390000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
87	**Cota Ampla Participação**	Metformina Cloridrato. Dosagem: 850 MG. Apresentação:Comprimido.	33916200
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	345000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	330000

		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	115200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	280000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	960000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	220000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
88	**Cota Ampla Participação**	Metildopa. Dosagem: 250 Mg. Apresentação: Comprimido.	3871600
89	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000

		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	140000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	110000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
90	**Cota Ampla Participação**	Metilergometrina Maleato.Dosagem: 0,2 MG/ML. Indicação:Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1ml.	23400
91	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300

		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
92	**Cota Ampla Participação**	Metilfenidato Cloridrato. Dosagem: 10 MG. Apresentação:Comprimido.	382300
93	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	25000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000

		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
94 **95**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Metilprednisolona. Princípio Ativo: Sal Succinato. Dosagem: 125 MG. Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável. Frasco 2 Mililitro.	45960
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200

		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
96 **97**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 4 Mg/Ml. Apresentação: Solução Oral. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	72410
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	400
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1900
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200

		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3200
98 **99**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Metoclopramida Cloridrato. Dosagem: 5 Mg/Ml. Apresentação: Solução Injetável. Apresentação: ampola com 2 Mililitro.	285500
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	2000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2600
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000

		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
100 **101**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Metoprolol, Princípio Ativo: Sal Succinato. Dosagem: 50 MG.Apresentação: Liberação Controlada. Apresentação: Comprimido.	635880
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
102	**Cota Ampla Participação**	Metronidazol. Concentraçao: 100 MG/G. Forma Farmaceutica:Gel Vaginal. Característica Adicional: Com Aplicador. Bisnaga 50 gramas.	212000
103	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400

ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000

104	**Cota Ampla Participação**	Metronidazol. Dosagem: 250 Mg. Apresentação: Comprimido.	2057600
105	**Cota Reservada**		

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	15000
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000

		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12600
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
106	**Cota Ampla Participação**	Metronidazol. Dosagem: 5mg/Ml. Apresentação: SoluçãoInjetável. Bolsa 100 Mililitro.	47350
107	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000

		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
108	**Cota Ampla Participação**	Miconazol Nitrato. Dosagem: 20 MG/G. Forma farmacêutica: Creme. Apresentação: Bisnaga 28g.	122820
109	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
110 **111**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Miconazol Nitrato. Dosagem: 2% Forma farmacêutica Creme Vaginal. Apresentação: Bisnaga 80g.	189620
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1500
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000

		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
112	**Cota Ampla Participação**	Midazolam. Dosagem: 15 MG. Apresentação: Comprimido.	58250
113	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
114	**Cota Ampla Participação**	Midazolam. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	43890
115	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200

		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
116	**Cota Ampla Participação**	Midazolam. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável.Apresentação: Ampola 3 Mililitro.	44840
117	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300

		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
118 **119**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Morfina. Apresentação: Sulfato. Concentração: 10mg/Ml.FormaFarmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 1 Mililitro.	65890
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500

		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3200
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
120	**Cota Ampla Participação**	Morfina. Sulfato. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido.	136540
121	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200

		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
122 **123**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Morfina. Sulfato. Concentração: 1mg/Ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	40000
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600

		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
124	**Cota Ampla Participação**	Multivitaminas. Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, K. Composição De Sais Minerais: Minerais: Ca, Cr, Cu, Fe, I, Mg, Mn, Mo, P, Se, Zn. Composição De Aminoácidos: Biotina. Outros Componentes: Ácido Fólico. Apresentação: Comprimido.	2262300
125	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	25000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000

PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	210000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000

126	**Cota Ampla Participação**	Naloxona Cloridrato. Dosagem: 0,4 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	18760
127	**Cota Reservada**		

ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200

		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
128	**Cota Ampla Participação**	Neomicina. Composição: Associada Com Bacitracina.Concentração: 5mg + 250ui/G. Tipo Medicamento: Pomada. Apresentação: Bisnaga 10 gramas.	348000
129	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1500
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500

		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
130	Exclusiva ME - EPP	Neostigmina Metilsulfato. Dosagem: 0,5 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. Ampola 1 Mililitro.	17200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
131	**Cota Ampla Participação**	Nifedipino. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	1398950
132	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10800
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	990
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
133	**Cota Ampla Participação**	Nimesulida. Dosagem: 100 Mg. Apresentação: Comprimido.	5038000

134	Cota Reservada	
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
	BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	40000
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	288000
	IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	28000
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
	UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75000

135 **136**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Nistatina. Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco.Concentração: 100.000ui + 200mg/G. Tipo Medicamento: Creme. Bisnaga 60 gramas. Descrição Complementar: Com 14 aplicadores.	83860

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

137 **138**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Nistatina. Dosagem: 100.000 Ui/Ml. Apresentação:Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 50 Mililitro.	82350

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	500
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
139	**Cota Ampla Participação**	Nistatina. Dosagem: 25.000 Ui/G. Apresentação: Creme Vaginal. Apresentação: Bisnaga 60 gramas. Descrição Complementar: Com 14 aplicadores.	255000
140	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000

		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
141	**Cota Ampla Participação**	Nitrofurantoína. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Cápsula.	744100
142	**Cota Reservada**		
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000

		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2800
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
143	**Cota Ampla Participação**	Nitroglicerina. Dosagem: 5 MG/ML. Aplicação: Injetável.Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	32090
144	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	280
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
145 **146**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Nitroprusseto De Sódio. Dosagem: 50 MG. Tipo Medicamento: Injetável. Ampola com 2 Mililitro.	22990
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	280
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400

		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
147 **148**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Norepinefrina. Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Ampola 4 Mililitro.	42850
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
149	Exclusiva ME - EPP	Noretisterona. Concentraçao: 0,35 MG. CaracterísticasAdicionais: Em Blister Calendário. Apresentação: Comprimido.	295900

		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 500 ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 130000 ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 50000 BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2000 BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1400 BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 12000 BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 600 CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5000 CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 6000 FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2000 GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2400 IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1000 IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3000 JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2400 JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1000 OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3000 OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 21000 PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1200 PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2000 PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1000 PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 7000 PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2000 QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 12600 RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 4200 ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5000 SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1200 SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10000 SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 4000 TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2400
150 **151**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Ocitocina. Dosagem: 5 UI/ML. Indicação: Solução Injetável.Apresentação: Ampola com 1 Mililitro. 33800
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2400 BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 50 BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 300 BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 600 BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 100 BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 400 CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 200 CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA 800 CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1200 CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 200 DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 300 FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 500 GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1800 IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 200 IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 800

		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
152	**Cota Ampla Participação**	Omeprazol. Concentração: 20 MG. Apresentação: Cápsula.	13237000
153	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	60000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000

		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	85000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	750000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	62000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
154 **155**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Omeprazol. Concentração: 40 MG. Uso: Injetável. Apresentação: Frasco 10 mililitro.	207100
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000

		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
156 **157**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Ondansetrona Cloridrato. Dosagem: 2 MG/ML. Indicação:Injetável. Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	131850
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200

		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
158	**Cota Ampla Participação**	Oxcarbazepina. Dosagem: 300 MG. Apresentação: Comprimido	775290
159	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14400
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10800
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	990
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
160	**Cota Ampla Participação**	Oxcarbazepina. Dosagem: 600 MG. Apresentação: comprimido	904830
161	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8640
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	990
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
162 **163**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Oxcarbazepina. Dosagem: 60 MG/ML. Apresentação: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	34340
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
164 **165**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Óxido De Zinco. Princípio Ativo: Associado À Gelatina E Glicerol. Concentração: 25% + 25% + 25%. Forma Farmacêutica: Pasta. Características Adicionais: Especialmente Manipulado. Frasco 150 grama.	33870
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
166	**Cota Ampla Participação**	Pantoprazol. Concentração: 40 MG. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável. Apresentação: frasco- ampola.	78350
167	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
168	**Cota Ampla Participação**	Papaína. Concentração: 10%. Forma Farmacêutica: Gel. Característica Adicional: Formulação EspecialmenteManipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	14776
169	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36

		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
170 **171**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Papaína. Concentração: 2%. Forma Farmacêutica: Gel. Característica Adicional: Formulação EspecialmenteManipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	12060
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
172 **173**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Papaína. Concentração: 6%. Forma Farmacêutica: Gel.Característica Adicional: Formulação EspecialmenteManipulada. Apresentação: Bisnaga com 100g.	14005
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
174	**Cota Ampla Participação**	Paracetamol. Dosagem Comprimido: 500 MG. Apresentação: Comprimido.	7486600
175	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000

		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	264000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	170000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	320000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
176 **177**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Paracetamol. Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML.Apresentação: Solução Oral Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	279100
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000

		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2300
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	26000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
178	**Cota Ampla Participação**	Paroxetina Cloridrato. Dosagem: 20 MG.Apresentação: Comprimido.	1674290
179	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000

		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	10000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10800
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	990
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
180	**Cota Ampla Participação**	Periciazina. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	719300
181	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000

		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	15000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7500
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
182 **183**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Periciazina. Dosagem: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	47306
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	440
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200

		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	960
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5400
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	720
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	576
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
184 **185**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Periciazina. Dosagem: 40 MG/ML. Forma Farmacêutica:Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	49066
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	440
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	400
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1300
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	720
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	576
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
186	Exclusiva ME - EPP	Permanganato De Potássio. Concentração: 100 Mg. Apresentação: Comprimido.	283460
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
187 **188**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Permetrina. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Loção. Apresentação: Frasco 60 Mililitro.	161650
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150

		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12600
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
189 **190**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Permetrina. Dosagem: 10 MG/ML. Forma farmacêutica: Loção. Apresentação: Frasco 60 Mililitro.	136200
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	500
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200

DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500

191	**Cota Ampla Participação**	Petidina Cloridrato. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola com 2 Mililitro.	37850
192	**Cota Reservada**		

ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	300
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
193 **194**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Petrolato. Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Líquido Tópico. Apresentação: Frasco 100 mililitro.	28160
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
195	Exclusiva ME - EPP	Pirimetamina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido	85800
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	2000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

196	**Cota Ampla Participação**	Polimixina B. Composição: Associada Com Lidocaína.Concentração: 12.000 Ui/Ml + 45,4 MG/ML. FormaFarmacêutica: Solução Otológica. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	32040
197	**Cota Reservada**		

ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

198	**Cota Ampla Participação**	Polimixina B. Composição: Associada Com Neomicina EHidrocortisona. Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/Ml. Uso:Solução Otológica. Frasco com 10ml.	31840
199	**Cota Reservada**		

ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	100
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
200	**Cota Ampla Participação**	Prednisolona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 3 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	206700
201	**Cota Reservada**		
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800

		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
202 **203**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Prednisona. Composição: Fosfato Sódico Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	2179100
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	25000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000

		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	140000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
204 **205**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Prednisona. Composição: Fosfato Sódico. Concentração: 5 MG. Apresentação: Comprimido.	1324500
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000

IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14400
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000

206	**Cota Ampla Participação**	Pregabalina. Concentração: 75 MG. Apresentação: Cápsula.	2588760
207	**Cota Reservada**		

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1440
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12920
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	56000
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	28000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000

		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14400
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
208	**Cota Ampla Participação**	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	6988000
209	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	220000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000

CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	56000
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	50000
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	190000
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000

210	**Cota Ampla Participação**	Prometazina Cloridrato. Dosagem: 25 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2Mililitro.	272000
211	**Cota Reservada**		

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200

		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1500
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2900
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
212	Exclusiva ME - EPP	Propatilnitrato. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido	129700
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000

		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
213 **214**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Propofol. Dosagem: 10 MG/ML. Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável. Apresentação: Frasco 20 Mililitro.	23650
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	400
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600

		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
215	**Cota Ampla Participação**	Propranolol Cloridrato. Dosagem: 40 MG. Apresentação:Comprimido.	4170200
216	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	25000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	32000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	115200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000

		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	65000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
217	Exclusiva ME - EPP	Protamina. Cloridrato.Concentração: 1%. Apresentação:Solução Injetável. Apresentação: Ampola 5 Mililitro.	16950
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
218	**Cota Ampla Participação**	Quetiapina. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	1899380
219	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1080
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	21600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000

		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
220 **221**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Ringer. Composição: Associado Com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Apresentação: Frasco 500 Mililitro.	321018
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2880
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	2000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	432
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2880
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9216
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2300
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2440
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000

		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1400
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14400
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
222	**Cota Ampla Participação**	Risperidona. Dosagem: 1 MG. Apresentação: Comprimido.	4198700
223	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	170000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	35000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	145000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000

SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500

224 **225**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Risperidona. Dosagem: 1 MG/ML. Forma Farmacêutica:Solução Oral, Com Pipeta Dosadora. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	128360

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	900
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600

		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
226	**Cota Ampla Participação**	Risperidona. Dosagem: 2 MG. Apresentação: Comprimido.	5047500
227	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	55000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	170000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	55000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	32000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	56000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	35000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	35000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000

		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
228	Exclusiva ME - EPP	Rivaroxabana. Concentração: 10 MG. Apresentação:Comprimido.	131512
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3612
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500

		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
229	Exclusiva ME - EPP	Rivaroxabana. Concentração: 15 MG. Apresentação:Comprimido.	126912
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3612
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000

		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
230	**Cota Ampla Participação**	Rivaroxabana. Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	250812
231	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3612
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
232	**Cota Ampla Participação**	Rosuvastatina. Composição: Cálcica. Concentração: 20 MG. Apresentação: Comprimido.	847800

233	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
234	**Cota Ampla Participação**	Sais Para Reidratação Oral. Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose. Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L. Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral. Apresentação: Envelope 27,9g.	734300
235	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000

ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1500
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12800
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

236	**Cota Ampla Participação**	Salbutamol. Dosagem: 100mcg/Dose. Forma Farmacêutica:Aerosol Oral. Apresentação: Frasco 200 doses.	111810

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

237	Cota Reservada	
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1200
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
	IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	720
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
	SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
	UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000

238 **239**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Salbutamol.Dosagem: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Para Nebulização. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	39820

ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3400
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	400
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600

240	**Cota Ampla Participação**	Secnidazol. Concentração: 1.000 MG.Apresentação: Comprimido.	345700

241	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	5000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
242	**Cota Ampla Participação**	Sertralina Cloridrato. Dosagem: 50mg. Apresentação: Comprimido.	8448240

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

243	Cota Reservada	
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
	BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1440
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	42000
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	50000
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	220000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	540000
	IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	48000
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	216000
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
	MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
	SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
	UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000

		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
244	**Cota Ampla Participação**	Simeticona. Concentração: 40 MG. Apresentação: Comprimido.	958700
245	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000

		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
246 **247**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Simeticona. Concentração: 75 MG/ML. Forma Farmacêutica:Solução Oral – Gotas. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	178810
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	28000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
248	**Cota Ampla Participação**	Sinvastatina. Dosagem: 20 Mg. Apresentação: Comprimido.	13444000
249	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	72000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	140000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	80000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	42000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	280000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	140000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	650000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1100000

		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	22000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	540000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
250 **251**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Sulfadiazina De Prata. Dosagem: 1%. Forma Farmacêutica: Creme. Apresentação: Bisnaga 120g.	107690
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	440
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	900
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700

		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2100
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
252	**Exclusiva ME - EPP**	Sulfadiazina. Dosagem: 500 MG. Apresentação: Comprimido	118700
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	2000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
253	**Cota Ampla Participação**	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima.Concentração: 400mg + 80mg. Apresentação: Comprimido	1880800
254	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	20000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	39000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000

		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
255	**Cota Ampla Participação**	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 40mg + 8mg/Ml. Forma Farmacêutica:Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	145520
256	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	11000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2600
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2200
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4500
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60

		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2800
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
257 **258**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Sulfametoxazol. Composição: Associado À Trimetoprima. Concentração: 80mg + 16mg/Ml. Forma Farmacêutica:Solução Injetável. Apresentação: Ampola 5 Mililitro.	28160
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
259	Exclusiva ME - EPP	Sulfato De Magnésio. Concentração: 10%. FormaFarmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 10 Mililitro.	31080
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000

		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
260 **261**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Sulfato De Magnésio. Concentração: 50%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: ampola com 10ml	29630
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300

		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	480
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
262 **263**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii.Apresentação: Frasco 100 Mililitro. Descrição Complementar: Xarope.	99750
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	800
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500

		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
264 **265**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii. FormaFarmacêutica: Solução Oral-Gotas. Apresentação: Frasco 30 Mililitro.	249980
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360

		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
266	**Cota Ampla Participação**	Sulfato Ferroso. Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii.Apresentação: Comprimido.	8365000
267	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	108000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	35000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000

		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	320000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	560000
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	360000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150000
268 **269**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Suxametônio Cloreto. Dosagem: 100 MG. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	12470
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200

		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	660
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	250
270 **271**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Tenoxicam. Dosagem: 20 MG. Forma Farmacêutica: Injetável Apresentação: Frasco/Ampola.	200650
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
272 **273**	**Cota Ampla Participação** **Cota Reservada**	Terbutalina Sulfato. Dosagem: 0,5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Ampola 1 Mililitro.	50250
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400

		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
274	**Cota Ampla Participação**	Tetracaína Cloridrato. Composição: Associada à Fenilefrina. Concentração: 10 Mg + 1 MG/ML. Forma Farmacêutica:Solução Oftálmica. Apresentação: Frasco 10 Mililitro.	10029
275	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	240
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10
276	**Cota Ampla Participação**	Topiramato. Dosagem: 25 MG. Apresentação: Comprimido.	604600
277	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
278	**Cota Ampla Participação**	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG. Apresentação: Comprimido.	531900
279	**Cota Reservada**		

		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10800
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
280	**Cota Ampla Participação**	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG. Apresentação: Cápsula	1322800
281	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000

		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	25000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	66000
		MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	120000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
282	**Cota Ampla Participação**	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 50 MG/ML. FormaFarmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 1Mililitro.	317840
283	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000

ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5040
BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1800
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3500
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2500
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27000
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000

284	**Cota Ampla Participação**	Trimetazidina Dicloridrato. Concentração: 35 MG. Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada	119200

285	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3100
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5400
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
286	**Cota Ampla Participação**	Trometamol. Composição: Fosfomicina. Concentração: 3 G. Forma Farmacêutica: Granulado. Apresentação: Envelope.	58650
287	**Cota Reservada**		
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100

		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1800
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2200
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100
288	**Cota Ampla Participação**	Venlafaxina. Composição: Sal Cloridrato. Concentração: 150 MG. Apresentação: cápsula dura de liberação prolongada	541950
289	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	30000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1350
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000

		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96000
290	**Cota Ampla Participação**	Venlafaxina. Composição: Sal Cloridrato. Concentração: 75 MG. Apresentação: cápsula dura de liberação prolongada.	798960
291	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	35000
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18000
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1260
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	144000
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
292	**Cota Ampla Participação**	Vitaminas Do Complexo B.Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: Ampola 2	669700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

293	Cota Reservada	Mililitro.
	ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9600
	BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
	BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
	BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8400
	CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	10000
	CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
	CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
	FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	700
	GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
	IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
	IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	JUNQUEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
	LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
	MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
	OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
	OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36000
	PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
	PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	60000
	PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20000
	PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
	PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000
	QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4800
	RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
	SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
	SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
	SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
	TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
	TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27600

		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
294	**Cota Ampla Participação**	Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1, B2, B3,B5 E B6. Forma Farmacêutica: Xarope. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	143160
295	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SANTO ANTONIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	900
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	600
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	800
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		GIRAU DO PONCIANO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7200
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		PALMEIRA DOS INDIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		SANTA LUZIA DO NORTE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	160
		SANTANA DO MUNDAU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		TEOTONIO VILELA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000

		VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
296	**Cota Ampla Participação**	Zinco. Concentração: 5 MG/ML. Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Apresentação: Frasco 100 Mililitro.	61930
297	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4000
		DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30
		FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		JEQUIA DA PRAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	200
		LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50
		MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		OLHO D'AGUA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
		OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2400
		PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500
		QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1200
		RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2000
		SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
		SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
		SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
		UNIAO DOS PALMARES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400
298	**Cota Ampla Participação**	Zolpidem. Dosagem: 10 MG. Apresentação: Comprimido.	466700
299	**Cota Reservada**		
		ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		ARAPIRACA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
		ATALAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
		BARRA DE SAO MIGUEL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
		BATALHA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
		BELEM - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
		BOCA DA MATA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
		CACIMBINHAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24000

CAJUEIRO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	20000
CAMPO ALEGRE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
CORURIPE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9000
DOIS RIACHOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
FEIRA GRANDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
FELIZ DESERTO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600
IGACI - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
IGREJA NOVA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
JARAMATAIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12000
JUNDIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
LAGOA DA CANOA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1000
LIMOEIRO DE ANADIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
MAJOR ISIDORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
MARECHAL DEODORO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3600
MARIBONDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	90000
OLHO D'AGUA DAS FLORES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
OLIVENÇA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
PAO DE AÇUCAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10000
PENEDO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30000
PIAÇABUÇU - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
PILAR - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3000
PORTO CALVO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300
PORTO REAL DO COLEGIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
QUEBRANGULO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
RIO LARGO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500
ROTEIRO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6000
SÃO BRAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5000
SÃO SEBASTIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50000
SENADOR RUI PALMEIRA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
TAQUARANA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000
VIÇOSA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1500

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0003493/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, subsediado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXX, expedida pelo(a) xxxxxxx, e inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXX, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 02/2024, de 17 de janeiro de 2024, modificado pelo Decreto Conisul nº 06/2024, de 01 de abril de 2024, considerando o julgamento da presente licitação para **REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, publicada no _____ em ___/____/_____, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Conisul nº 01/2024, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos 02, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/_____.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA (se exigida)**	**MODELO (se exigido)**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**

*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com a proposta considerada vencedora do pregão eletrônico.

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice desta ARP.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

XXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, inclusive o órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, observados os seguintes requisitos:

4.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
4.1.4. Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.2.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o item 4.3, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão gerenciador poderá aderir, na qualidade de não participante, à Ata de Registro de Preços para a qual não tenha assinalado interesse na aquisição de itens durante a IRP, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os demais requisitos fixados.

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

4.9. Em se tratando de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme o caso, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e órgãos participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Acórdão TCU nº 2957/2011.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços em função de eventual adesão.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual prorrogação da ARP implicará em renovação dos quantitativos inicialmente fixados.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela, desde que autorizado pelo Edital e respectivos anexos.

6.1.2. Será incluído na ata de registro de preços, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

6.2. O registro a que se refere o subitem 6.1.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ARP.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o subitem 6.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital; e

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou o registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.3. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e observado o disposto no item 6.4 e seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 6.1.2.1 aceitar a contratação nos

termos do item 7.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.5. A existência de preços Registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da al. “d”, do inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice de atualização previsto.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO

9.1.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, lhe será facultado requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.1.1.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.1.1.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize a manutenção do preço registrado, conforme previsto no item 9.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.1.1.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço registrado, nos moldes descritos acima, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

9.1.1.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.4.

9.1.1.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 11.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2. PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO PREÇO DE MERCADO

9.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos e entidades participantes ou não participantes.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, se cabível a adesão.

10.3. O órgão gerenciador que tiver estimado quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites permitidos para adesão, conforme regulamento.

10.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento venha a implicar na necessidade de efetuar entregas em cidade(s) distinta(s) da previsão original constante do Termo de Referência, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, como condição para o remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento de contratação equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço registrado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.1.4.1. Caso a sanção referida no subitem 11.1.4 não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4. Cabe ao órgão não participante que aderir à ARP os atos relativos à fiscalização da execução das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais sanções decorrentes do inadimplemento do contrato, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3.1. Os instrumentos de contratação decorrentes da ARP poderão ser alterados conforme o regime jurídico aplicável ordinariamente aos contratos administrativos.

13.4. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ARP.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

13.6. Integram está ARP, como anexos:

13.6.1. O Cadastro de Reserva;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, em ____/____/_____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

APÊNDICE A DO ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: _____ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:

1. Considerando a ordem de classificação do certame, seguem:

1.1. A relação dos fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário**:

FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA (se exigida)**	**MODELO (se exigido)**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE***	**VALOR UNITÁRIO DO ADJUDICATÁRIO****

*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com as propostas dos fornecedores acima listados.

**OBS2.: Preencher a coluna do valor unitário do adjudicatário de acordo com os preços finais obtidos do adjudicatário.

1.2. A relação dos fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA (se exigida)**	**MODELO (se exigido)**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE***	**VALOR UNITÁRIO DO LICITANTE****

*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com as propostas dos fornecedores acima listados.

**OBS2.: Preencher a coluna do valor unitário do licitante de acordo com os preços finais por ele ofertados no pregão.

_____, em ____/____/_____.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____

TERMO DE CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O (A) _____, E O FORNECEDOR _____, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

O(A)_____, com sede na (no) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º_____, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª)_____, que exerce o cargo de _____, portador da Matrícula Funcional n.º _____, que recebeu delegação através do Decreto Conisul nº XX, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º_____, com sede _____ neste ato representado(a) por _____, portador do CPF n.º _____, que exerce a função de _____, conforme ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ___/_____, Ata de Registro de Preços n.º ___/____, observado o disposto no Decreto Conisul nº 01/2024, Decreto Conisul nº 04/2024 e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de _____.

1.2. Seguem abaixo as especificações qualitativas e quantitativas dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
2	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação o Termo de Referência encartado no processo administrativo originário, o Edital do Pregão identificado no preâmbulo, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. VIGÊNCIA

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. EFICÁCIA

2.2.1. Dada a expectativa de urgência informada no DFD quanto ao atendimento da necessidade da Administração, a eficácia do(s) instrumento(s) de contratação celebrado(s) nestes autos será imediata, a partir da data da assinatura. A publicação do(s) instrumento(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de nulidade, conforme previsto no §1º, do art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2.2. Enquanto não for efetivamente implementada a integração do ente contratante junto ao PNCP, a publicidade do instrumento contratual dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência e no Diário Oficial, sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O modelo de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, recebimento e fiscalização constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor total da contratação é de R$ _____.

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8, “Critérios de Medição e de Pagamento”, do Termo de Referência anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, da seguinte forma:

a) O reajuste se dará mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da referida anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, Termo de Referência, Edital e seus demais anexos;

b) Receber a nota fiscal dos respectivos itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos, quando do recebimento do objeto pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul.

c) Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, após o informe de ocorrência pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul.

d) Acompanhar e fiscalizar administrativamente a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado, com a fiscalização técnica do Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;

e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento dos bens recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato, no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos;

f) Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

i) Em se tratando de objeto com garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do contrato, do Edital e seus demais anexos, bem como a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a(s) data(s) da(s) entrega(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelas falhas na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas como requisitos para a formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

l) Sempre que solicitado pela Administração, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na al. "d", inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;

q) Destaque da retenção do IR, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012 ou, em se tratando de pessoa jurídica amparada por isenção, não incidência ou por alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição e o seu enquadramento legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Em se tratando de contratado qualificado como pessoa jurídica, praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4., do item 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8. do item 11.1, bem como nos itens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa, para quaisquer das infrações descritas no item 11.1, conforme as condições definidas nos subitens 11.2.4.1 e 11.2.4.2, bem como as estipuladas em regulamento.

11.2.4.1. Para o caso de cometimento da infração disposta no subitem 11.1.4., a multa será aplicada conforme os parâmetros delineados a seguir:

11.2.4.1.1. Em se tratando de entrega parcelada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor dos itens em atraso, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

11.2.4.1.2. Em se tratando de entrega em parcela única, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

11.2.4.1.3. Será imposta multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, em caso de inobservância do prazo para cumprimento de quaisquer obrigações acessórias, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

11.2.4.1.4. Nos contratos de fornecimento, considera-se que a multa prevista no subitem 11.2.4.1.3. poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avençados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.

11.2.4.1.5. Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos autorizam a Administração a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.4.1.6. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.4.1.7. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega ajustada de forma parcelada, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida no prazo, sem prejuízo da multa moratória incidente sobre os valores dos itens cuja entrega ocorrera em atraso.

11.2.4.1.8. Será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato, caso o contrato seja rescindido por conta de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, ainda que não estejam submetidas a prazo de cumprimento definido em contrato, Termo de Referência ou Proposta.

11.2.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.1.,11.1.2.,11.1.3. e 11.1.5. e 11.1.8. do item 11.1, será aplicada multa compensatória, nos seguintes termos:

11.2.4.2.1. infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8. do item 11.1, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

11.2.4.2.2. inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3. do item 11.1, multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do contrato;

11.2.4.2.3. infração descrita no subitem 11.1.2. do item 11.1, a multa será de 12% (doze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato;

11.2.4.2.4. Para a infração descrita no subitem 11.1.1. do item 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

11.2.4.3. Em quaisquer casos, as multas previstas no contrato, mesmo que acumuladas individualmente ou entre si, não poderão resultar em penalidade pecuniária maior que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em consonância com o §3º, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo indicado na comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento e prazo de defesa previstos no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros fixados no §1º, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em eventual regulamento que esteja em vigor.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no art. 159, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante frente à contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como por acordo entre as partes, mediante Termo de Distrato, precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.2.1. Nas hipóteses previstas no item 12.2. se aplica também o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O processo em que se determinar a extinção da relação contratual por ato unilateral da Administração, sempre que possível, será instruído com:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Apuração de indenizações e multas aplicadas e devidas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, consoante dispõe o caput do art. 131, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.6. O contrato poderá ser extinto, observado o devido processo legal e o contraditório, caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme prevê o inc. IV, do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, conforme a seguinte dotação:

ÓRGÃO:	XXXXXXX		
UNIDADE:	XXXXXXX		
FUNÇÃO:	XXXXXXX		
DESPESA:	XXXXXXX		
FONTE:	XXXXXXX	**VALOR:**	XXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem assim nas normas e nos princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penedo/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º, do art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

_____, em ____/____/_____.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO IV – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº .../.....

DADOS DA CONTRATADA					
Razão Social:				CNPJ:	
Logradouro:				Bairro:	
Nº:		Cidade:		Estado:	
CEP:		Email:		Telefone:	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
PROGRAMAÇÃO:	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ordem de Fornecimento tem por objeto a aquisição de itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, nas especificações e quantitativos abaixo definidos:

QUANTIDADES GERAIS						
Lote/item		Descrição	Fabricante/marca	Vlr Unit	Quantidade	Valor Total
1						
2						

1.2. Os quantitativos dos itens solicitados por órgão participante serão discriminados na Cláusula 4, referente as dotações orçamentárias, e deverão ser estritamente observados.
1.3. Este instrumento contratual se vincula diretamente ao edital de licitação e à Ata de Registro de Preços firmada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo para que se conclua a entrega de todos os itens relacionados nesta Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser observadas as regras referentes à Entrega e critérios de aceitação do objeto, estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico em referência.

2.2. Os itens deverão ser entregues em cada um dos respectivos órgãos participantes, nos endereços e horários a serem especificados em documento encaminhado conjuntamente a esta Ordem de Fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente instrumento contratual é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do CONISUL para 20.., nas classificações abaixo indicadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
DESPESA	
FONTE	
VALOR	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	
DESPESA	
FONTE	
VALOR	

4.2. Os valores por fonte de financiamento são os seguintes:

VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
TOTAL	

4.3. As fontes de financiamento por Órgão Participante e seus respectivos itens/lotes solicitados são as seguintes:
XXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. Além daquelas, a CONTRATADA deverá:

5.2.1. Assinar o presente instrumento contratual e encaminha-lo à Contratante, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de seu recebimento no e-mail, independentemente da confirmação voluntária de recebimento, consoante estabelecido no Termo de Referência.

5.2.1.1. O envio da ordem de fornecimento assinada, no prazo acima consignado, poderá ocorrer mediante resposta ao e-mail que encaminhou o instrumento contratual ou pelos correios. Neste último caso, caberá à Contratada informar ao Consórcio, por e-mail, o código de rastreamento da postagem.

5.2.2. No ato do faturamento, no campo “Observações” ou “Informações adicionais” da Nota Fiscal (DANFE), a empresa deverá inserir os seguintes dados:

5.2.2.1. Nº da Programação;

5.2.2.2. Nº do Pregão Eletrônico;

5.2.2.3. Nº da Ordem de Fornecimento;

5.2.2.4. Fonte de Financiamento;

5.2.2.5. Identificação do órgão participante;

5.2.2.6. Endereço do órgão participante;

5.2.2.7. Dias e horários de entrega no órgão participante;

5.2.2.8. Nome do responsável técnico do órgão participante.

5.2.2.9. Destaque da retenção do IR, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012 ou, em se tratando de pessoa jurídica amparada por isenção, não incidência ou por alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição e o seu enquadramento legal.

5.2.2.10. Segregar os faturamentos por ÓRGÃO PARTICIPANTE e por FONTE DE FINANCIAMENTO, consoante detalhamento informado na cláusula 4.3.

5.2.2.11. Os itens/lotes solicitados em fontes de financiamento distintas não deverão ser faturados na mesma Nota Fiscal.

5.2.3. Enviar o espalho das Notas Fiscais emitidas para o endereço eletrônico informado pela Contratante no documento anexo a esta Ordem de Fornecimento;

5.2.4. Digitalizar e enviar para o endereço eletrônico informado anexo, quando da conclusão das entregas referentes a esta Ordem de Fornecimento, os canhotos das Notas Fiscais assinados, atestando o recebimento dos itens pelos Órgãos Participantes, a fim de dar celeridade ao processo de pagamento da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual e das condições para a revisão são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas em razão de infrações cometidas durante a execução deste pacto, conforme as disposições contidas no Edital e no Termo de Referência, que deram origem a este instrumento contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação quanto à descontinuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como por acordo entre as partes, mediante Termo de Distrato, precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.2.1. Nas hipóteses previstas no item 12.2. se aplica também o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.
12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4. O processo em que se determinar a extinção da relação contratual por ato unilateral da Administração, sempre que possível, será instruído com:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Apuração de indenizações e multas aplicadas e devidas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, consoante dispõe o caput do art. 131, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.2. subcontratar a execução contratual fora das hipóteses permitidas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem assim nas normas e nos princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Penedo/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º, do art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

_____

XXXXXXXX

CONTRATANTE

_____

XXXXXXXX

CONTRATADO